



Carta Anual de

POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais



NOSSO PROPÓSITO

Cuidar da água e gerar valor para as pessoas.

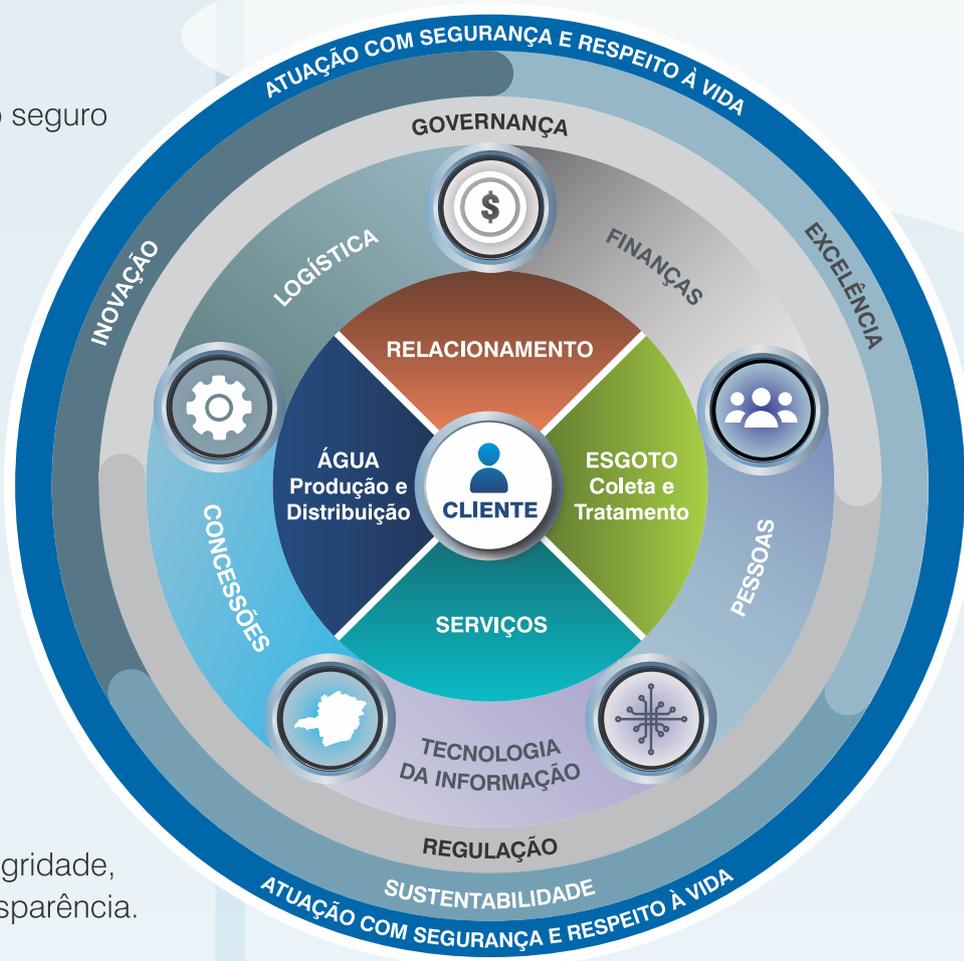
NOSSO COMPROMISSO

- Atuamos com segurança e respeito à vida.
- Somos motivados a atender bem o cliente.
- Buscamos a universalização dos serviços de água e esgoto, com qualidade e de forma sustentável.

NOSSO JEITO

- Zelamos pelo comportamento seguro individual e coletivo.
- Valorizamos as pessoas e desenvolvemos seus talentos.
- Transformamos paixão em serviço de qualidade.
- Atendemos o cliente com respeito e entusiasmo.
- Fazemos acontecer com criatividade e inovação.
- Somos comprometidos com entregas e resultados.
- Respeitamos e incluímos as diversidades.
- Estamos em *Compliance*: integridade, responsabilidade, ética e transparência.

NOSSOS PROCESSOS



NOSSA AMBIÇÃO

Sermos reconhecidos pela qualidade e eficiência dos nossos serviços.

SUMÁRIO

1.	A COPASA MG	4
2.	Identificação Geral	5
3.	Carta Anual de Políticas Públicas	6
3.1	Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais	6
3.2	Políticas Públicas	8
3.2.1	Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)	8
3.2.2	Impactos e Benefícios Gerados	9
3.3	Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que atendam aos objetivos de Políticas Públicas	9
3.3.1	Indicadores de Desempenho	9
3.3.2	Novo Marco do Saneamento e Metas de Universalização.....	11
3.3.3	Programa de Investimentos	13
3.4	Recursos para Custeio das Políticas Públicas	15
3.5	Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas	16
3.6	Outras Informações Relevantes sobre Objetivos de Políticas Públicas	21
4.	Carta Anual de Governança Corporativa	21
4.1	Políticas e Práticas de Governança Corporativa	21
4.1.1	Estrutura Organizacional	21
4.1.2	Políticas	31
4.2	Estrutura de Controle	35
4.3	Fatores de Risco	36
4.3.1	Política de Gestão de Riscos Corporativos	36
4.3.2	Descrição Sumarizada dos Fatores de Risco	37
4.3.3	Gestão dos Riscos Corporativos	40
4.3.4	Principais Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos	40
4.4	Dados Econômico-financeiros e Comentários sobre o Desempenho da Companhia	46
4.5	Descrição da Composição e da Remuneração da Administração	53
5.	Membros do Conselho de Administração Subscritores desta Carta	55

1. A COPASA MG

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado de Minas Gerais e tem como atividade planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, envolvendo abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

A COPASA MG possuía, em dezembro de 2022, concessões em cerca de 75% dos municípios do estado de Minas Gerais, atendendo a aproximadamente 11,8 milhões de habitantes com serviços de abastecimento de água e 8,5 milhões de habitantes com serviços de esgotamento sanitário.

Com sede em Belo Horizonte e 60 anos de história, a COPASA MG está entre as maiores empresas de saneamento do Brasil. Desde fevereiro de 2006, quando foi realizada sua Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), as ações da Companhia são negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob o código CSMG3. A COPASA MG faz parte do Novo Mercado, segmento que exige maior compromisso com regras de transparência e governança corporativa.



2. IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 17.281.106/0001-03.

NIRE: 31.300.036.375.

Sede: Belo Horizonte/Minas Gerais.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista.

Acionista Controlador: Estado de Minas Gerais.

Tipo Societário: Sociedade Anônima.

Tipo de Capital: Aberto.

Abrangência de Atuação: Regional - Estado de Minas Gerais.

Setor de Atuação: Infraestrutura - Saneamento Básico.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Carlos Augusto Botrel Berto, CPF: 883.832.456-53, telefone (31) 3250-2015 e e-mail: ri@copasa.com.br.

Auditores Independentes Atuais da Empresa: KPMG Auditores Independentes. Responsável Técnico: Anderson Luiz de Menezes. CPF: 592.364.006-63, telefone (31) 2128-5736 e e-mail: almenezes@kpmg.com.br.



3. CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Em conformidade com o art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas da Companhia, englobando a COPASA MG e sua subsidiária integral COPANOR.

3.1. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

A COPASA MG é uma sociedade de economia mista por ações, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais e foi constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.842/1963, revogada posteriormente pela Lei Estadual nº 6.084/1973 e que atualmente se encontra em vigor. A Lei estabelece que a Companhia tem como atribuições planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico.

A atuação da Companhia, no âmbito do saneamento básico, compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável, constituído pelas atividades necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário, constituído pelas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; e
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituídos pelas atividades de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e da limpeza de logradouros e vias públicas.

O interesse coletivo que motiva a execução do objeto social da empresa é a execução de uma política ampla de saneamento básico para o estado de Minas Gerais, sendo característica intrínseca do setor de saneamento básico a existência de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

A execução das atividades previstas em seu objeto social é realizada diretamente ou por intermédio de empresas subsidiárias integrais, especialmente constituídas para tais fins ou, ainda, por intermédio de empresas de que participem a COPASA MG ou suas subsidiárias, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A prestação desses serviços depende de outorgas específicas concedidas pelo poder concedente. As outorgas nos municípios onde a Companhia opera, antes da vigência da Lei Federal nº 11.445/2007, ocorreram por meio de Contratos de Concessão. No vigor da referida Lei Federal até a publicação da Lei Federal nº 14.026, em 15.07.2020, as assunções ou renovações de concessões pela Companhia ocorriam por meio da gestão associada dos serviços públicos, com a celebração de convênio de cooperação e contratos de programa.

Os contratos firmados com os municípios, normalmente, têm a duração de 30 anos, sendo bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. Dentre as principais cláusulas desses contratos destacam-se:

- i. adesão à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), como agência reguladora e fiscalizadora dos serviços;
- ii. adesão ao sistema tarifário estabelecido para a Companhia, tendo como base a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, considerando tanto os investimentos efetuados, como sua estrutura de custos e despesas; e
- iii. indenização pelos ativos não depreciados/amortizados ao final da concessão.

Dos 853 municípios do estado de Minas Gerais, a Companhia possui concessões para prestação do serviço de abastecimento de água em 640 municípios e, para prestação do serviço de esgotamento sanitário em 309, conforme quadro a seguir:

Concessões ^(1,2)	31.12.2022			31.12.2021		
	Total	Controladora	Coponor	Total	Controladora	Coponor
Água						
Concessões	640	591	49	640	591	49
Em Operação	632	584	48	631	583	48
Esgoto						
Concessões ⁽³⁾	309	253	56	310	254	56
Em Operação	269	228	41	266	225	41

(1) Considera-se apenas uma concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento de COPASA MG e COPANOR no mesmo município, ou de se tratar de um contrato que abranja somente distritos e localidades.

(2) Inclui as concessões vencidas com 19 municípios e as concessões com 2 municípios cujos contratos foram declarados judicialmente nulos.

(3) A redução observada é decorrente do distrato da concessão de esgoto no município de Datas, cuja população é inferior a 4 mil habitantes. A concessão não era operada.

As 10 principais concessões vigentes, em 31.12.2022, que representavam, em conjunto, cerca de 50% da receita líquida de água e esgoto da Companhia, bem como os respectivos vencimentos, encontram-se elencadas a seguir:

Município com Concessão Vigente	Vencimento
Belo Horizonte	11/2032
Contagem	02/2073
Betim	12/2042
Montes Claros	07/2048
Ribeirão das Neves	05/2034
Divinópolis	06/2041
Patos de Minas	12/2038
Santa Luzia	02/2050
Pouso Alegre	08/2046
Varginha	06/2047

Em dezembro de 2022, 83% das receitas de água e esgoto da Companhia eram provenientes de concessões cujos prazos de vencimentos ocorrem após dezembro de 2031. Encontravam-se vencidas as concessões referentes a 19 municípios e judicialmente nulos os contratos de 2 (dois) municípios que representam, em conjunto, cerca de 3,8% das receitas de água e esgoto.

Atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia, tanto nos municípios com concessões vencidas quanto nos municípios em que foi decretada a nulidade contratual.

A COPASA MG possuía, na data de aprovação deste documento, 100% de participação societária na subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR. Essa subsidiária, cuja constituição foi autorizada pela Lei Estadual nº 16.698/2007, tem por objeto planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo todas as atividades correlatas, a coleta, a reciclagem, o tratamento e a disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial, a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas em pequenas localidades, com população entre 200 e 5 mil habitantes, da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

As tarifas praticadas pela COPANOR são diferenciadas e inferiores às praticadas pela Controladora. Os investimentos em melhorias da capacidade de infraestrutura (investimento e manutenção) da COPANOR são subsidiados, conforme definido na revisão tarifária concluída em 2017 (1ª revisão tarifária da COPASA MG).

No âmbito da 2ª revisão tarifária da COPASA MG, a Arsae-MG definiu pela continuidade desse repasse. Em 2022, a Controladora realizou 2 (dois) repasses de R\$27,1 milhões cada, sendo um em março e outro em agosto, visando a melhorias na infraestrutura da Subsidiária. Para 2023, o valor do subsídio será de R\$47,6 milhões.

3.2. Políticas Públicas

3.2.1. Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

Levando-se em conta que o saneamento produz melhorias socioeconômicas, essa atividade é considerada sob a ótica do Estado como política pública. O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), no âmbito do estado de Minas Gerais, organiza os programas e as ações que o Governo Estadual pretende desenvolver no período de 4 (quatro) anos.

O programa estadual, ao qual estão vinculadas as ações da Companhia, é o de "Gestão Ambiental e Saneamento". A partir desse programa, as ações definidas para a Companhia foram: "Universalização dos Serviços de Saneamento na área da COPASA e da COPANOR", "PPP – Sistema Adutor Rio Manso" e "Adequação da Infraestrutura Administrativa e Operacional – COPASA e COPANOR".

Na revisão do PPAG para o exercício de 2023, foram atualizadas as metas de acompanhamento da

evolução de novas economias atendidas com abastecimento de água tratada pela Controladora e pela COPANOR, além da vazão disponibilizada pelo Sistema Rio Manso.

A Companhia desenvolve, ainda, atividades na seara ambiental para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados no abastecimento da população, como a manutenção de 20 reservas ambientais em todo o Estado, totalizando cerca de 25 mil hectares de áreas preservadas.

3.2.2. Impactos e Benefícios Gerados

A atividade de saneamento produz melhorias socioeconômicas, impactando diretamente a sociedade, auxiliando na prevenção de doenças e na promoção da saúde, na melhoria da produtividade do indivíduo, na preservação do meio ambiente, na valorização imobiliária, entre outros fatores e contribuindo para a atividade econômica como um todo.

Cuidamos da água para que ela chegue potável e com qualidade até as pessoas e retorne à natureza limpa, de modo a dar continuidade a seu ciclo. Nosso trabalho existe para garantir o bem-estar e a sobrevivência dos seres, sempre apoiados em conhecimento técnico, na experiência de 60 anos de atuação e na força e dedicação de cerca de 10,2 mil empregados, considerando a Controladora. Cuidamos da água para proporcionar qualidade de vida e desenvolvimento para as pessoas e para o meio ambiente.

Atuação (Dados Consolidados)	Nossos Ativos	Benefícios Sociais Gerados
Água	▪ 1.348 ETAs (Estações de Tratamento de Água)	▪ 11,8 milhões de Pessoas Atendidas
	▪ 4.636 Ligações (1.000 UND)	▪ 99,9% de Índice de Hidrometração ⁽¹⁾
	▪ 5.589 Economias (1.000 UND)	▪ 642.673 (1.000 m ³) de Volume Medido
	▪ 64.736 de km de Extensão da Rede	
Esgoto	▪ 305 ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto)	▪ 8,5 milhões de Pessoas Atendidas
	▪ 3.122 Ligações (1.000 UND)	▪ 441.383 (1.000 m ³) de Volume Medido
	▪ 3.963 Economias (1.000 UND)	▪ 310.984 (1.000 m ³) de Volume Tratado ⁽¹⁾
	▪ 33.440 de km de Extensão da Rede	
Resíduos Sólidos	▪ 1 (um) Aterro Sanitário no Município de Varginha ⁽¹⁾	▪ 36.569 toneladas de Resíduos Sólidos ⁽¹⁾

(1) Dados referentes à Controladora. Os demais dados apresentados na tabela referem-se à COPASA MG e à COPANOR, conjuntamente.

3.3. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

3.3.1. Indicadores de Desempenho

Apresentam-se a seguir as metas e os respectivos resultados alcançados em 2020, 2021 e 2022 para os indicadores regulatórios da Controladora (COPASA MG). Destaca-se que na coluna Meta 2022, são apresentadas as metas definidas no Plano de Negócios da Companhia, alinhadas com as exigências regulatórias:

Indicador	2020	2021	2022	Meta	Performance
				2022	2022
Perda na Distribuição (litros/ligxdia) ¹	257,8	256,4	251,3	247,4	98,4%
Índice de Hidrometração (%) ²	99,8	99,9	99,9	≥99,0	100,9%
Índice de Macromedição (%) ³	99,8	99,8	98,6	≥99,0	99,5%
Índice de Tratamento de Esgoto (%) ⁴	68,9	72,8	73,9	72,2	102,4%
Eficiência de Remoção de DBO (%) ⁵	90,8	91,5	90,2	95,4	94,6%

1: (Volume diário distribuído – Volume diário Consumido / Total de Ligações Operadas).

2: N° de economias hidrometradas / N° de economias faturadas.

3: Volume distribuído medido / (Volume distribuído medido + volume distribuído estimado).

4: N° economias com esgoto coletado e tratado / N° de economias faturadas água onde a Copasa tem concessão de esgoto.

5: Percentual de municípios que atendem às exigências da legislação ambiental em relação aos padrões de eficiência para lançamento do esgoto tratado.

De acordo com os dados apresentados na tabela acima, os resultados dos indicadores demonstram, no geral, boa performance em relação à meta estabelecida.

No ano de 2022, foram investidos R\$75,7 milhões para a modernização do parque de hidrômetros e de macromedidores, valor 72% superior ao realizado em 2021 (R\$44,0 milhões). O percentual de economias hidrometradas permanece acima de 99%, assim como o percentual de volume distribuído macromedido continua em linha com a meta de 99%, contribuindo tanto para a confiabilidade do faturamento quanto para a apuração de perdas de água na distribuição. Observa-se que tais índices têm apresentado tendência de estabilidade ao longo do tempo, com desempenho próximo de 100%.

Desde 2020, o Índice de Tratamento de Esgoto (%) demonstra tendência favorável, passando de 72,8% em 2021 para 73,8% em 2022, superando a meta estabelecida para o ano de 2022. Esse desempenho reflete os investimentos realizados na implantação e ampliação dos serviços de coleta e tratamento do esgoto, em um montante de R\$449,3 milhões no exercício de 2022, que corresponde a um aumento de 42% em relação ao realizado nessa mesma rubrica em 2021, que foi de R\$317,5 milhões. É importante destacar a elevação do volume de esgoto tratado proporciona, além da preservação do meio ambiente, efeitos benéficos para a saúde e qualidade de vida da população e dos ganhos econômicos gerados pela valorização dos imóveis. Considerando as metas estabelecidas quanto a esse serviço, a Companhia continuará envidando intensivos esforços com o objetivo de atingir a universalização nos prazos definidos.

Em relação ao indicador Eficiência de Remoção de DBO (%), a COPASA MG continua investindo na infraestrutura e na melhoria operacional, implementando intervenções que estão refletindo no aumento contínuo da eficiência do tratamento do esgoto. Em dezembro de 2018, o resultado deste indicador era de 72,3% e em dezembro de 2019 atingiu 87,7%. Já em dezembro de 2020, tal indicador alcançou 90,8%, em dezembro de 2021 chegou a 91,5% e, em 2022, 90,2%. A meta regulatória estabelecida pela Arsae-MG é de 95,4%.

A perda de água na distribuição se configura em um grande desafio para a Companhia. O resultado do

indicador Perda na Distribuição (litros/ligaçãoxdia) demonstra a evolução do indicador e a importância de potencializar ainda mais as ações do Programa de Redução de Perdas de Água da COPASA MG. Os benefícios das ações em curso começaram a ser percebidos a partir de 2021, reduzindo o índice de 257,8 litros/ligxdia atingido em 2020 para 256,4 litros/ligxdia em 2021. Em 2022 o índice registrado foi de 251,3 litros/ligxdia, com performance de 98% em relação à meta. O maior desafio no que se refere à redução de perdas de água está concentrado na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

Em razão disso, a Companhia executa ações que vão além de intervenções físicas e operacionais em suas redes, uma vez que boa parte das perdas na distribuição ocorre por meio do uso de água não autorizado, notadamente ligações irregulares ou clandestinas. Nesse sentido, a Companhia vem atuando em conjunto com as forças de segurança e combatendo esse tipo de irregularidade, com ampla divulgação na mídia das operações dessa natureza. Adicionalmente, vem aperfeiçoando seus programas de responsabilidade social para orientação e uso adequado dos serviços em áreas de vulnerabilidade.

3.3.2. Novo Marco do Saneamento e Metas de Universalização

Novo Marco do Saneamento

Em 15 de julho de 2020, foi publicada a Lei Federal nº 14.026/2020 que altera o marco do saneamento básico no país (Lei Federal nº 11.445/2007). Essa Lei traz, como pontos principais, dentre outros, a atribuição à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA como órgão regulador dos serviços em nível nacional, podendo editar regras gerais para os serviços; a exigência de universalização do acesso aos serviços, com metas de 99% de cobertura para água e 90% para esgoto coletado e tratado, até o ano de 2033; novas condições para a prestação dos serviços; metas para redução de perdas; obrigatoriedade de indenização prévia de investimentos não amortizados na transferência de um prestador dos serviços para outro; obrigação de licitação para todos os novos contratos; instrumentos facilitadores para a desestatização; dentre outros pontos.

Em 5 de abril de 2023, foram editados os decretos presidenciais nº 11.466/23 e 11.467/23, regulamentando e modificando aspectos da Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020 – o Novo Marco Legal do Saneamento. As principais alterações consistem em uma maior abertura para contratação de PPPs – Parcerias Público-Privadas pelas prestadoras de serviço público; alterações quanto à metodologia e prazo para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores com contratos em vigor, permitindo que municípios não interrompam seus investimentos; dentre outros pontos. Tais alterações abrem caminho, ainda, para que as empresas públicas estaduais possam regularizar sua operação onde esteja atuando precariamente.

A Companhia segue acompanhando as discussões e as futuras decisões referentes ao marco do saneamento.

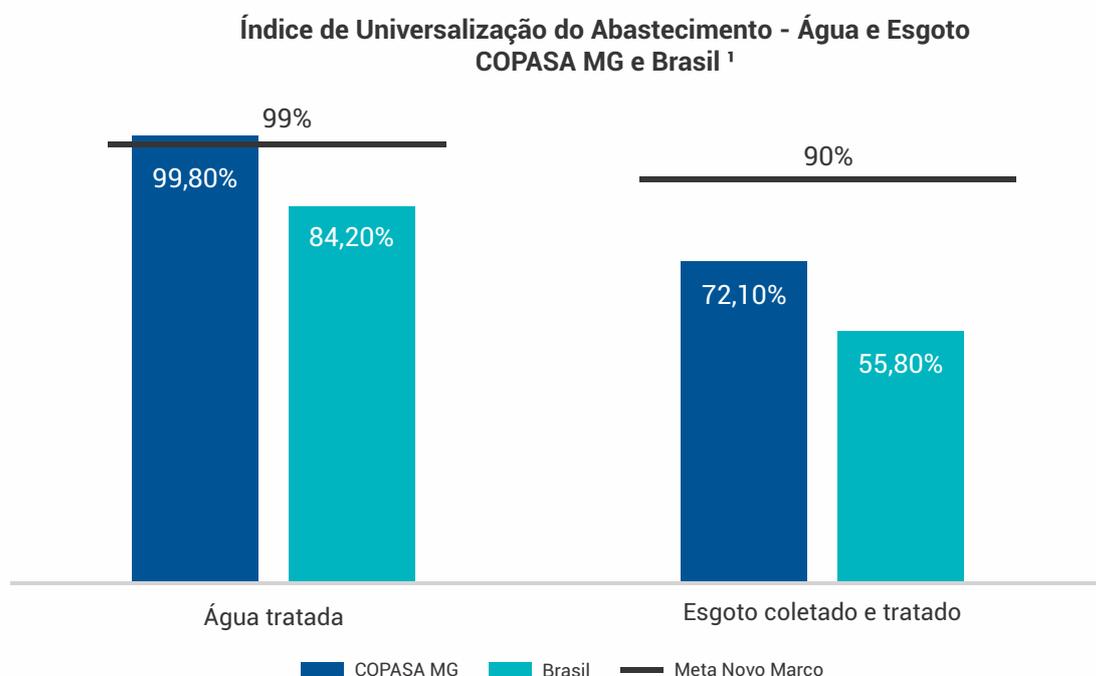
Metas de Universalização

Em 2022, o índice de universalização do abastecimento de água da COPASA MG, medido pelo percentual de imóveis com disponibilidade de rede de distribuição de água tratada foi de 99,8% em sua área de

abrangência. No referido período, o índice de universalização da coleta de esgoto atingiu 90,8% dos imóveis em sua área de atuação, e 72,1% dos imóveis com disponibilidade de infraestrutura completa para tratamento do esgoto coletado. Os índices de universalização do abastecimento, coleta de esgoto e tratamento de esgoto citados, foram calculados de acordo com a regra prevista na Resolução ANA nº 106/2021, que estabelece parâmetros para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos.

Em dezembro de 2022, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS divulgou o “Diagnóstico Temático – Serviços de Água e Esgoto”, cujo ano de referência é 2021. De acordo com o relatório, em 2021, o índice de abastecimento total com redes públicas de água era de 84,2% no Brasil. Em relação ao esgotamento sanitário, apenas 55,8% da população é atendida com rede de esgoto. Considerando-se apenas o esgoto coletado, o índice de atendimento eleva-se para 80,84%.

Embora haja defasagem de 1 (um) ano na comparação entre os indicadores da COPASA MG (2022) e os disponibilizados pelo SNIS para a população brasileira (2021), pode-se perceber que os índices de universalização da Companhia, tanto para água, quanto para esgoto coletado e tratado, são muito superiores à média nacional, conforme demonstrado no gráfico a seguir. Adicionalmente, nota-se que o índice de universalização do abastecimento de água apresentado pela COPASA MG em 2022 em sua região de abrangência manteve-se superior à meta prevista pelo Novo Marco Regulatório, o que evidencia que a Companhia atingiu a universalização antes do prazo previsto de 2033. No que diz respeito ao esgoto coletado e tratado, a COPASA MG, cujo índice de universalização também é superior à média nacional, embora abaixo da meta de 90% para 2033 estabelecida pelo Novo Marco, tem envidado intensivos esforços com o objetivo de atingir a universalização nos prazos definidos e, nesse sentido, aprovou robusto Programa de Investimentos para o período 2023-2027.



¹ Os dados da COPASA MG tomam como base o conceito estabelecido na Resolução ANA nº 106/2021, enquanto os dados do Brasil tomam como base o conceito utilizado pelo SNIS. Dessa forma, pode haver diferenças pontuais nos indicadores.

Os investimentos previstos para os próximos anos visam a atender ao crescimento orgânico das localidades na área de abrangência das concessões da COPASA MG, além de investimentos em infraestrutura para garantir a continuidade do abastecimento de água com qualidade para a requerida demanda. No esgoto, além de atender ao crescimento dos municípios, a COPASA MG necessitará ampliar a implantação de unidades de tratamento, interceptores e elevatórias, para elevação no índice de esgoto tratado, conforme previsto no Novo Marco do Saneamento. O Programa de Investimento da Companhia está alinhado ao atingimento dessas metas.

3.3.3. Programa de Investimentos

Investimentos Realizados em 2022

Conforme demonstrado no quadro a seguir, em 2022, considerando a COPASA MG e a COPANOR conjuntamente, foram investidos R\$1.345,2 milhões, cerca de 28,5% acima do investimento realizado no ano anterior.

Investimentos (R\$ Milhões)	2022	2021
Água	579,4	537,1
Esgoto	449,3	317,5
Desenvolvimento Empresarial e Operacional	110,8	52,3
Subtotal	1.129,5	906,9
Capitalizações ⁽¹⁾	176,1	95,8
Total – Controladora (COPASA MG)	1.305,6	1.002,7
COPANOR (incluindo capitalizações) ⁽¹⁾	39,6	44,5
Total – COPASA MG e COPANOR	1.345,2	1.047,2

(1) A Companhia aprimorou os critérios de divulgação dos valores investidos, visando à convergência aos conceitos contábeis e regulatórios, com a inclusão de capitalização de juros, capitalização de gastos de pessoal, materiais e outros, relacionados às obras realizadas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao desenvolvimento empresarial e operacional.

A seguir, detalhamento dos principais investimentos realizados em 2022:

Sistemas de Abastecimento de Água

- implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água dos municípios de Arcos, Belo Horizonte, Belo Oriente, Capelinha, Contagem, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Fronteira, Guaraciama, Montes Claros, Nova Lima, Nova Serrana, Paracatu, Patos de Minas, Poté, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, Timóteo, dentre outros;
- obras emergenciais para recuperação de adutoras na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), principalmente a Adutora do Sistema Paraopeba – ETA Serra Azul;
- ações para redução de perdas, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados; e

- execução de obras para implantação de 14 Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA com vazão superior a 100 litros por segundo e de 133 UTRs com vazão entre 20 e 100 litros por segundo.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- implantação, ampliação e melhorias de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Belo Horizonte, Betim, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Ibirité, Inhapim, Januária, Minas Novas, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santana do Paraíso, São Gotardo, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, Timóteo, Três Marias, Ubá, dentre outros;
- obras emergenciais para recuperação de interceptores, danificados em função das fortes chuvas ocorridas no início do ano, nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Ibirité, Janaúba, Mirabela, Montes Claros, Porteirinha, Salinas, Santa Luzia, Timóteo, dentre outros; e
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

Desenvolvimento Empresarial e Operacional

- modernização da infraestrutura de informática, com a implantação (em andamento) do sistema SAP S/4HANA, buscando melhorias e agilização no atendimento a clientes e nos processos internos;
- investimentos em programas para modernização de unidades operacionais e eficiência energética; e
- investimentos em programas para pesquisa, monitoramento e proteção de recursos hídricos.

Investimentos Previstos – 2023 a 2027

A seguir, quadro com os valores dos investimentos previstos para o período de 2023 a 2027, conforme Programa de Investimentos da COPASA MG (Controladora) em vigor:

Valor Projetado (R\$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027
Água, Esgoto e Desenvolvimento Empresarial	1.597	1.650	1.628	1.628	1.628
Capitalizações	160	185	294	371	382
Total	1.757	1.835	1.922	1.999	2.010

Tendo em vista as projeções para o crescimento dos negócios em 2023, a Companhia realizará investimentos em expansão dos serviços de água, com obras de ampliação da capacidade de produção, expansão da capacidade de atendimento, tratamento de resíduos e implantação de sistemas. Serão investidos também recursos em sistemas de esgotamento sanitário, em obras visando à expansão da capacidade de atendimento, implantação de sistemas, tratamento de esgoto e destinação adequada de efluentes, dentre outros.

Além disso, ocorrerão investimentos em desenvolvimento operacional e empresarial, voltados para informática, eficiência energética, ações ambientais e controle de qualidade de água, dentre outros.

Para o ano de 2023, estão previstos investimentos de R\$49,3 milhões para a subsidiária COPANOR, que serão empregados em demandas operacionais para garantir a sustentabilidade do negócio e a prestação adequada dos serviços, com foco em pilares como a redução de intermitências de abastecimento, redução de perdas e melhorias da infraestrutura.

3.4. Recursos para Custeio das Políticas Públicas

Os recursos para a execução de referida ação são equacionados pela própria Companhia, seja por meio de recursos próprios (oriundos da geração de caixa) ou de terceiros, por meio da utilização das fontes de financiamentos tradicionais do setor de saneamento (BNDES e Caixa), operações no mercado de capitais brasileiro, bem como operações de crédito de longo prazo com bancos de fomento, a exemplo do financiamento com o banco alemão KfW e com o Banco Europeu de Investimento (BEI).

No encerramento do exercício de 2022, a COPASA MG possuía um saldo de R\$1,39 bilhão em recursos contratados e ainda não desembolsados, sendo R\$17,8 milhões junto ao BNDES, R\$254,5 milhões junto ao FGTS, €65,3 milhões (equivalentes a R\$363,9 milhões) contratados com o KfW e €135 milhões (equivalentes a R\$751,9 milhões) junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI) e que serão utilizados no seu Programa de Investimentos. O registro contábil da dívida será realizado à medida que os recursos forem sendo liberados.

A COPASA MG está sujeita às regras e aos limites impostos às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.995/2022, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central (Bacen). Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições para que as instituições financeiras possam oferecer crédito a entidades do setor público, limitando, portanto, a capacidade de contrair dívidas com as instituições financeiras.

A COPASA MG está sujeita também a uma série de restrições contratuais estabelecidas pelos contratos de financiamentos, dentre as quais se destacam:

- restrições quanto à capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte dos ativos;
- objeções quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre as receitas, bens, ativos e patrimônio;
- limitações quanto à capacidade de ceder, transferir, alienar, onerar, gravar, vincular, a qualquer título ou, de qualquer forma, atribuir qualquer direito sobre os direitos à indenização relativos a determinadas concessões;
- restrições quanto à capacidade de realizar reestruturações societárias; e
- manutenção de índice mínimos estabelecidos através de cláusulas contratuais restritivas – *covenants*, conforme definidas nos contratos de financiamentos e nas escrituras das debêntures.

Em relação à COPANOR, conforme citado anteriormente, as tarifas praticadas são diferenciadas e inferiores às tarifas cobradas pela Controladora, pois na sua composição é levado em conta apenas o

valor necessário para cobrir os custos operacionais. Com isso, o usuário paga apenas pela operação dos serviços, permitindo que as tarifas sejam compatíveis com a realidade socioeconômica da população, em sua área de abrangência.

A partir de julho de 2017, foi criado pela Arsae-MG um subsídio tarifário, que consiste em um valor adicional na tarifa da COPASA MG. Esse subsídio é repassado para a COPANOR, tendo como objetivo viabilizar os investimentos e a manutenção dos ativos de infraestrutura dessa Subsidiária. O valor do subsídio, a preços de 2017, era de R\$40 milhões, sendo que a atualização monetária, naquele ciclo tarifário, era pela variação observada no INCC.

No âmbito da 2ª revisão tarifária da COPASA MG, a Arsae-MG definiu pela continuidade desse repasse. Em 2022, a Controladora realizou 2 (dois) repasses de R\$27,1 milhões cada, sendo um em março e outro em agosto, visando a melhorias na infraestrutura da Subsidiária, conforme definido pela Agência Reguladora. Em 2023, o valor desse subsídio será de R\$47,6 milhões.

Portanto, nos últimos exercícios, não houve transferência de recursos pelo Estado de Minas Gerais para o financiamento/custeio das atividades da COPASA MG e da COPANOR, sendo que os valores recebidos com o pagamento de faturas pelos clientes são a única fonte de receita para viabilizar a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

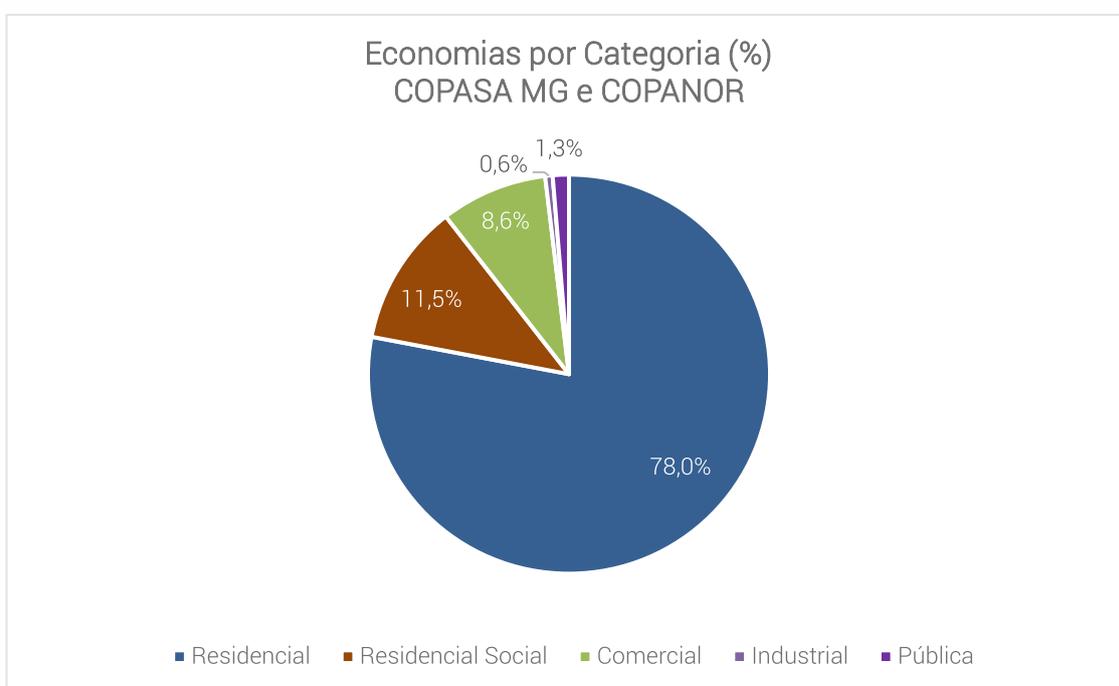
3.5. Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas

A realização de investimentos em ampliação e melhoria de serviços de saneamento básico, no que diz respeito à oferta de água tratada e, mais fortemente, no esgotamento sanitário, no caso da COPASA MG, gera diversas externalidades positivas, se analisadas do ponto de vista da cadeia econômica e produtiva, mas, sobretudo, considerando-se os aspectos socioambientais, tais como (i) melhoria da saúde da população, principalmente dos bebês e das crianças, reduzindo os gastos com internações e a mortalidade infantil por infecções gastrointestinais e elevando o rendimento escolar e, conseqüentemente, o nível educacional do país, (ii) redução do número de afastamentos do trabalho; (iii) aumento na massa salarial, devido aos ganhos de produtividade, com a diminuição no atraso na educação; (iv) valorização dos imóveis no entorno; (v) ganhos no setor de turismo; (vi) valorização ambiental dos ecossistemas recuperados e melhor preservação e utilização racional dos mananciais e cursos d'água; e, como corolário dos anteriores, (vii) aumento do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Especificamente no que tange aos investimentos para a execução de obras para a implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs, esses trazem como benefício a destinação correta dos resíduos gerados a partir do processo de tratamento da água, evitando, assim, seu descarte nos corpos hídricos.

Importa mencionar que os serviços prestados pela Companhia são remunerados sob a forma de tarifas, definidas pela Arsae-MG. O cálculo das tarifas toma como base os custos globais incorridos pela Companhia em toda sua área de atuação, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, devendo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços, conforme previsto na legislação aplicável.

As tarifas fixas e variáveis são diferenciadas segundo as categorias (residencial, residencial social, comercial, industrial e pública), o serviço prestado e as faixas de consumo. Além disso, as tarifas são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos. As diferentes categorias de clientes encontram-se listadas a seguir:

- **residencial:** unidade utilizada para fins de moradia;
- **residencial social:** unidade utilizada por clientes de baixa renda, a partir de atendimento de critérios especificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo beneficiados com redução nas tarifas dos serviços de água e esgoto;
- **comercial:** unidade utilizada para exercício de atividades de comércio e serviços, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), inclusive hospital, asilo, orfanato, creche, albergue, entidade sindical e organização religiosa, cívica ou política, dentre outros;
- **industrial:** unidade utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do IBGE; e
- **pública:** unidade usuária utilizada para exercício de atividade de órgão ou entidade da administração direta e indireta.



Vale mencionar, ainda, que a COPASA e a COPANOR possuem a Tarifa Residencial Social. Esse benefício é concedido a famílias de baixa renda, permitindo a redução das tarifas dos serviços de água e esgoto, sendo que os custos desse benefício são considerados na estrutura tarifária e atribuídos aos clientes das demais categorias. Em 2022, considerando a COPASA MG e a COPANOR conjuntamente, foram beneficiadas 686,9 mil economias (média/mês) com a Tarifa Social com abastecimento de água e, dessas, 405,5 mil (média/mês) com esgotamento sanitário.

Para apoiar os municípios onde atua, a COPASA MG criou um desconto tarifário para estimular que as prefeituras se mantenham adimplentes quanto ao pagamento pelos serviços de saneamento. Efetuando o pagamento das suas contas de água e esgoto em dia, não deixando que exista qualquer débito, a

Prefeitura obtém um desconto especial de 50% no valor das tarifas de água e esgoto. Os descontos concedidos totalizaram R\$49,0 milhões no exercício de 2022, permitindo a redução dos custos operacionais das prefeituras, bem como ajudando-as a economizar recursos para investir em obras e projetos de interesse social.

A COPASA MG pode destinar até 0,6% do seu faturamento mensal ao Programa de Concessão de Subvenção, que tem o intuito de promover o fortalecimento das entidades de assistência social. Em 2022, foram disponibilizados R\$16,8 milhões, entre as cerca de 630 entidades filantrópicas beneficiadas, com descontos nas tarifas de água e esgoto até o limite da demanda subvencionada, que usa como base de cálculo o volume médio de água do imóvel. Para as entidades cadastradas no Programa de Subvenção, o desconto representa 25% nas tarifas. Para os hospitais filantrópicos, o desconto é de 50%.

Conforme Demonstração do Valor Adicionado (DVA), no ano de 2022, foi apurado, como forma de contribuição financeira para a sociedade sob a forma de impostos, taxas e contribuições, o montante de R\$890,4 milhões. Desse valor, R\$828,1 milhões eram referentes à esfera federal, com destaque para PIS/Cofins (R\$372,3 milhões) e Previdência Social (R\$246,6 milhões); R\$59,2 milhões relacionados ao âmbito estadual; e R\$3,0 milhões à esfera municipal, considerando a Controladora.

A Companhia zela para que seu investimento social privado esteja em convergência com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, investe em projetos sociais com foco na cultura, esporte e saúde, por meio de incentivos fiscais, mediante a Lei de Incentivo à Cultura, a Lei de Incentivo ao Esporte, o Fundo da Infância e Adolescência e o Fundo Nacional do Idoso, por meio de iniciativas como:

47ª Campanha de Popularização do Teatro e Dança de Minas Gerais: o projeto tem como finalidade a apresentação de mais de 100 espetáculos de dança e de teatro, para um público aproximado de 120 mil espectadores, envolvendo cerca de 2 (dois) mil profissionais;

Festival Artes Vertentes: com o tema (IN) DEPENDÊNCIAS, o Festival reuniu na cidade de Tiradentes mais de 350 artistas vindos de 40 países, sendo indicado para premiações internacionais;

Companhia Candongas e Outras Firulas: em 2022, a turnê passou por cidades do sul e sudeste de Minas Gerais, Belo Horizonte e outras cidades da região metropolitana, culminando com uma apresentação especial, na tenda do Palácio da Liberdade, em comemoração à Semana do Meio Ambiente.

Plano Anual Coral das Cidades dos Profetas: o projeto visa ao patrocínio de um dos principais corais do país que executa, difunde e perpetua o legado musical do passado brasileiro, além de conduzir cursos de formação musical para pessoas de 12 a 80 anos;

Museu de Sant'Ana – Plano Plurianual de Manutenção 2020/2023: propõe-se a garantir a manutenção do espaço expositivo e do acervo público formado por aproximadamente 300 imagens sacras de Sant'Ana;

Redescubra Minas: história, patrimônio e experiência: objetiva a publicação de um livro, a partir de um recorte temático, temporal e geográfico, sobre o patrimônio e valorização de 16 municípios de referência na ocupação de Minas Gerais, em função da exploração aurífera;

Plano Anual da Fundação Clóvis Salgado: o projeto tem como objetivo garantir a manutenção e execução das atividades formativas e artísticas da Fundação, com foco na Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e no Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART;

Patrocínios para projetos de formação continuada de atletas, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, em parceria com o Esporte Clube Ginástico, o Minas Tênis Clube e o Mackenzie Esporte Clube;

Formação Profissional Lar dos Meninos São Vicente de Paulo: o projeto visa a apoiar o acolhimento de cerca de 400 adolescentes com idades entre 12 e 18 anos, de regiões de extrema vulnerabilidade social;

Música e Cidadania Transformando o Futuro: o projeto beneficia 135 crianças/adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos, com renda familiar de 01 a 03 salários mínimos, com o aprendizado de instrumentos de cordas, sopros, flauta doce e outros;

Educação Lúdica: o projeto atende mais de 490 pessoas de todas as idades com deficiência múltipla e intelectual em situação de vulnerabilidade social, promovendo sua inclusão e autonomia;

Empreendedorismo Turbinado: o projeto tem por objetivo incentivar o empreendedorismo e o envelhecimento ativo entre a população com idade acima de 60 anos, sendo que a iniciativa já capacitou cerca de 12,4 mil pessoas;

Semeando Saberes Ancestrais: o projeto promove oficinas, shows, palestras motivacionais e projetos educativos com o propósito de enfatizar o grande potencial da mulher idosa; e

Lar Doce Lar: destina-se à aquisição de equipamentos e custeio de especialidades médicas, bem como à reforma e estruturação de espaços para acolhida de longa permanência de cerca de 160 idosos.

Voluntariado: foi instituído o Programa Voluntários da COPASA MG, que promove campanhas institucionais, incentivando a participação dos empregados em diversas ações como arrecadação de alimentos, brinquedos, produtos de higiene pessoal e coleta de material reciclável para doação a famílias carentes e instituições beneficentes, comemorações do Dia das Crianças, Natal, etc.

Há ainda o Programa Confia em 6%, voltado para as futuras gerações, que estimula os colaboradores da Companhia a exercerem sua cidadania, destinando até 6% do Imposto de Renda devido aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nas localidades onde a Empresa atua. Em 2022, a participação de 1.111 colaboradores permitiu a destinação de R\$637 mil a 116 instituições cadastradas, o que permitirá estender o benefício a mais de 30 mil crianças e adolescentes, em todas as regiões do estado de Minas Gerais.

A Companhia utiliza também a fatura de água e esgoto como um instrumento de responsabilidade social que proporciona aos nossos clientes a possibilidade de exercerem a solidariedade, destinando recursos para hospitais e entidades sem fins lucrativos beneficentes, por meio de contribuições voluntárias e informações que necessitam de ampla disseminação. Na fatura, são divulgadas fotos de pessoas desaparecidas no verso das contas de água e esgoto, sendo 6 (seis) fotos em cada conta, atualizadas a cada 4 (quatro) meses.

Os clientes da COPASA MG podem fazer doações para entidades filantrópicas das áreas de Educação, Segurança Pública e Assistência Social, por meio do Programa de Apadrinhamento, que proporciona o desconto de 25% nas tarifas de água e esgoto. Em 2022, foram arrecadados R\$651 mil, que beneficiaram 197 instituições credenciadas. Há, ainda, o Programa Solidariedade, que também possibilita que os clientes façam doações a hospitais públicos ou filantrópicos por meio da fatura. Em 2022, foram arrecadados R\$1,97 milhão, destinados a 26 instituições.

Para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados para abastecimento público, a Companhia promove ações de proteção e recuperação ambiental, em prol da conservação dos recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas à exploração com a finalidade de abastecimento público. Abaixo, estão listados os principais programas e projetos da Companhia:

Programa Pró-Mananciais: iniciado em janeiro de 2017, consiste em ações para proteção e recuperação das microbacias hidrográficas e áreas de recarga dos aquíferos – cujos mananciais são captados pelos sistemas de abastecimento público de água – por meio de ações e do estabelecimento de parcerias que visem à melhoria da qualidade e quantidade das águas, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social desses locais. A cada ano, o Programa tem consolidado suas ações, efetivando as parcerias com instituições diversas, contemplando, em dezembro de 2022, 275 municípios e 225 Coletivos de Meio Ambiente (COLMEIA).

Programa Pró-Mananciais	2022	De 2017 a 2022
Valor investido	R\$14,2 milhões	R\$76,3 milhões
Árvores plantadas	87,1 mil	644,8 mil
Metros de cercas para proteção de APP	232,1 mil	1,96 milhões
Barragem de infiltração de água pluvial	4,45 mil	21,9 mil
Adequação de estradas (metros)	280,5 mil	1,5 milhão
Terraceamento (metros)	112,8 mil	737,4 mil

Sistema de Gestão de Informações de Recursos Hídricos e Ambientais (GERHA): ferramenta criada com o objetivo de facilitar a gestão dos processos de regularização ambiental dos empreendimentos da Empresa, monitoramento dos mananciais e demais ações ambientais.

Chuí Socio-Ambiental: programa de educação ambiental promovido junto à comunidade escolar, composto de atividades de sustentabilidade, alinhadas à conscientização sobre a importância da preservação e recuperação de mananciais para fins de abastecimento. O principal objetivo do programa é disseminar conhecimento e estreitar os laços entre a COPASA MG e a comunidade.

Monitoramento quali-quantitativo de mananciais superficiais e subterrâneos: iniciativa que permite o acompanhamento das vazões e identificação dos mananciais com maior risco de falha, subsidiando o planejamento operacional dos sistemas de abastecimento de água. Atualmente, a rede possui 589 estações pluviométricas e 416 estações fluviométricas.

Além disso, a Companhia é responsável por diversas outras iniciativas de cunho ambiental, tais como a manutenção de aproximadamente 25 mil hectares de áreas protegidas que abrigam e favorecem a conservação de vários mananciais utilizados para o abastecimento público de água. Para proteger o

patrimônio natural e a biodiversidade dessas áreas, a Companhia promove o monitoramento, a fiscalização e a proteção das áreas dos mananciais superficiais e subterrâneos.

A Empresa obedece à legislação vigente, buscando a outorga e o licenciamento ambiental de seus empreendimentos, de forma a minimizar os impactos ambientais de suas operações, por meio do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias determinadas pelos órgãos ambientais responsáveis. Em 2022, foram obtidas 251 outorgas de captação de água, 90 licenças, 302 certificados de dispensa de licenciamento e 88 atos autorizativos para intervenção ambiental para obras de água e esgoto. Além disso, a Companhia contratou e elaborou estudos ambientais para avaliar o impacto ambiental de seus empreendimentos.

Vale mencionar que o Conselho de Administração delibera, conforme previsto no artigo 42 de seu Estatuto Social, sobre as renovações e novas concessões nas quais o Valor Presente Líquido – VPL tenha apresentado resultado negativo, conforme estudo de viabilidade econômico-financeira.

Os custos, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, são utilizados como referência para o cálculo das tarifas, sendo que os resultados globais são monitorados e divulgados nas Demonstrações Financeiras Anuais (Dfs), Informações Trimestrais (ITRs) e Formulários de Referência e estão disponíveis nos sites da Companhia (ri.copasa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 (www.b3.com.br).

3.6. Outras Informações Relevantes sobre Objetivos de Políticas Públicas

A Companhia divulga trimestralmente relatórios detalhando o desempenho do Programa de Investimentos e dos indicadores operacionais, econômicos e financeiros, de forma a permitir que os *stakeholders* (empregados, poder concedente, acionistas e investidores, dentre outros públicos de interesse) acompanhem sua evolução. Anualmente, em linha com a legislação aplicável, a Companhia divulga as Demonstrações Financeiras, o Formulário de Referência e o Relatório de Sustentabilidade.

4. CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos III e VIII da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13º, incisos III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa, englobando a COPASA MG e sua subsidiária integral COPANOR.

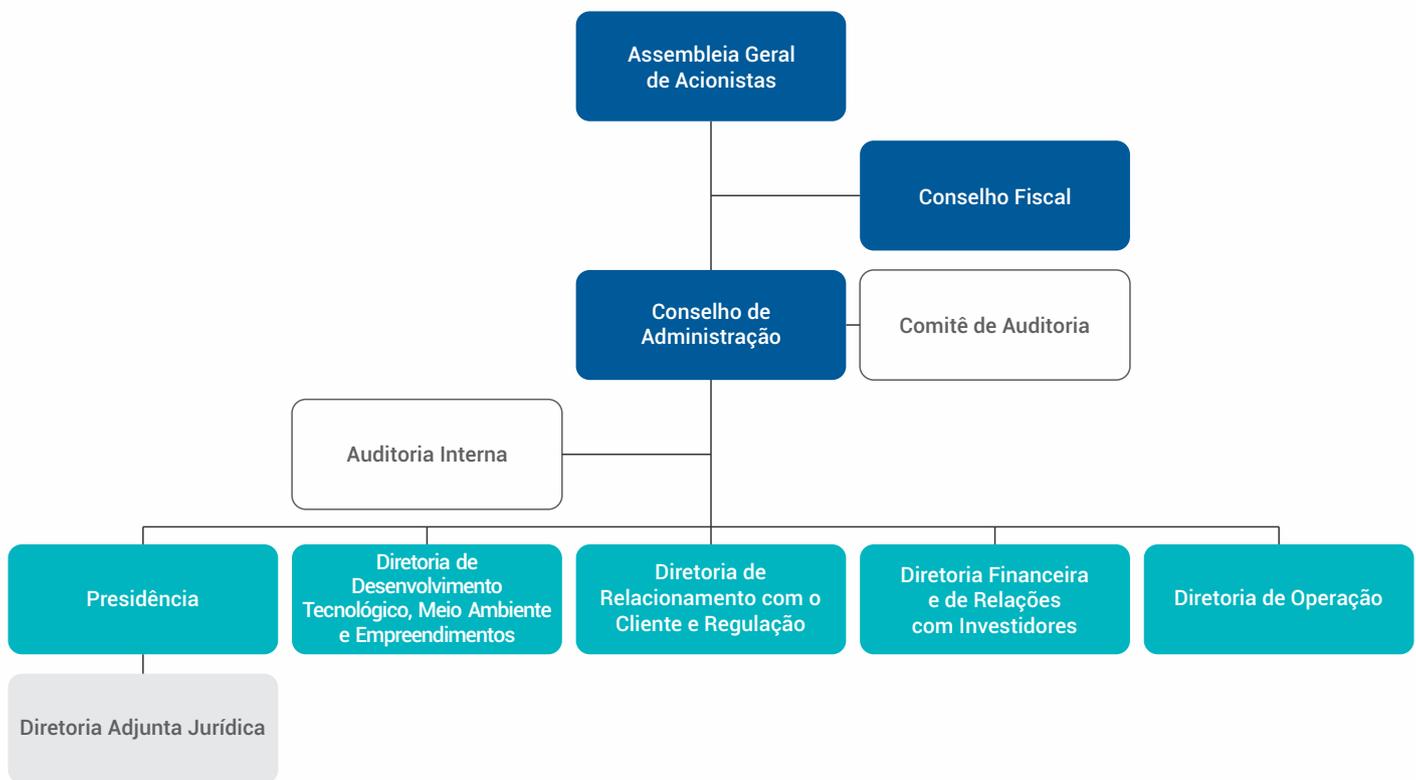
4.1. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A COPASA MG busca o aprimoramento constante de seu modelo de governança corporativa, visando a se adequar aos novos normativos e a modernizar seus mecanismos de gestão. Tais medidas objetivam proporcionar pilares sólidos para seu desenvolvimento institucional e fomentar os avanços necessários para a universalização dos serviços de saneamento básico no estado de Minas Gerais.

A seguir, informações sobre a estrutura organizacional, bem como as políticas de governança da Companhia.

4.1.1. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Companhia é, atualmente, composta por 5 (cinco) diretorias estatutárias e 1 (uma) diretoria adjunta (jurídica), subordinada à Presidência, conforme demonstrado no organograma abaixo:



Assembleia Geral de Acionistas

Compete à Assembleia Geral apreciar os assuntos previstos no artigo 122 da Lei Federal nº 6.404/1976. Destaca-se que, conforme previsto na legislação, nos primeiros 4 (quatro) meses do ano subsequente ao término do exercício social, a Companhia realiza Assembleia Geral Ordinária – AGO, para tratar dos seguintes assuntos:

- avaliação e aprovação das demonstrações financeiras;
- destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleição dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal (se for o caso);
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social (Lei Federal nº 6.404/1976 - art. 167); e
- aprovação do Programa de Investimentos.

Além das matérias previstas na Lei Federal nº 6.404/1976, a Assembleia Geral é responsável pela definição de remuneração dos conselheiros e diretores e pelas deliberações referentes a negócios jurídicos, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral, bem como propositura de ações judiciais e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, conforme alçadas definidas no Estatuto Social da Companhia, dentre outros assuntos.

A Assembleia Geral é convocada por meio de Edital de Convocação, observando a legislação em vigor.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal funciona em caráter permanente e é composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, dos

quais um será seu Presidente e outro seu Vice-Presidente, e igual número de suplentes, sendo seu número de membros definido pela AGO que os eleger.

O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo máximo estabelecido, o retorno do membro para o Conselho Fiscal da Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos. Os membros do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Sem prejuízo das demais atribuições, compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar erros, fraudes ou crimes, sugerindo medidas úteis, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências, à assembleia geral;

V - convocar a AGO, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que consideram necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Emissora;

VII - examinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e sobre elas opinar, após apreciação do Conselho de Administração da COPASA MG;

VIII - exercer essas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

IX - solicitar aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais;

X - assistir às reuniões do Conselho de Administração da COPASA MG nas quais se deliberar sobre assuntos em que devam opinar. A ausência dos Conselheiros caracteriza omissão no cumprimento do dever, ensejando a sua responsabilidade na forma do art. 163 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XI - solicitar, por qualquer de seus membros aos auditores independentes os esclarecimentos ou informações que julgar necessários e a apuração de fatos específicos; e

XII - fornecer, ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência.

A íntegra do Regimento Interno do Conselho Fiscal, cuja revisão foi aprovada em 18.03.2022, está disponível nos sites www.b3.com.br, www.cvm.gov.br e www.copasa.com.br.

Conselho de Administração

Conforme definido no Estatuto Social da Emissora (COPASA MG), o Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. A Assembleia Geral determinará o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos para o respectivo prazo de gestão, pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco.

Destaca-se que é garantida a participação, no Conselho de Administração da COPASA MG, de, no mínimo, 1 (um) representante dos acionistas minoritários e de 1 (um) representante dos empregados. Registra-se, ainda, que, no mínimo, 25% dos membros do Conselho de Administração devem ser independentes e expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Ressalta-se que na hipótese de o cálculo do número de conselheiros independentes resultar em número fracionário será feito o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo estabelecido, o retorno do membro para o Conselho de Administração da COPASA MG só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos.

Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

I - fixar a orientação geral dos negócios da COPASA MG, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II - eleger e destituir os Diretores da Companhia e os membros dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração;

III - fixar as atribuições dos Diretores, bem como definir os assuntos, as unidades organizacionais e as competências de sua responsabilidade, observadas as disposições aplicáveis do Estatuto Social;

IV - aprovar o compromisso com metas e resultados específicos assumidos pelos membros da Diretoria Executiva, bem como fiscalizar seu cumprimento;

V - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, o planejamento estratégico, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes, o programa de investimentos e o orçamento empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;

VI - promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem como publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob pena de responsabilização dos membros do Conselho de Administração, por omissão;

VII - aprovar o orçamento dos comitês estatutários vinculados ao Conselho de Administração e das Unidades Estatutárias;

VIII - fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

IX - avaliar anualmente o desempenho, individual e coletivo dos Administradores da COPASA MG e de suas controladas e dos membros de Comitês vinculados ao Conselho de Administração, observados os seguintes quesitos mínimos para os Administradores:

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício;

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

X - aprovar as políticas e os regulamentos da Companhia, bem como o seu Manual de Organização;

XI - aprovar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Companhia, bem como manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso;

XII - manifestar-se sobre as demonstrações financeiras – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, relatório anual da administração, notas explicativas e demais documentos contábeis – que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

XIII - apreciar as demonstrações financeiras trimestrais intermediárias da Companhia;

XIV - deliberar sobre a declaração de Juros sobre o Capital Próprio e/ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso e de exercício findo, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

XV - propor para deliberação da Assembleia Geral a declaração de distribuição de dividendos à conta de reservas de lucros;

XVI - submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;

XVII - deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

XVIII - deliberar sobre emissão e oferta de debêntures e outros valores mobiliários não conversíveis em ações, independentemente do valor;

XIX - deliberar sobre emissão e oferta de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado;

XX - convocar a Assembleia Geral nos casos previstos na legislação ou quando julgar necessário;

XXI - aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e Código de Conduta e Integridade;

XXII - subscrever e divulgar a Carta Anual de Políticas Públicas e a Carta Anual de Governança Corporativa;

XXIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXIV - aprovar a metodologia a ser aplicada nos estudos de viabilidade econômico-financeira, bem como a metodologia do cálculo para o custo de capital da Companhia e a periodicidade para sua revisão;

XXV - autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral, conforme alçadas definidas no Estatuto Social da Companhia;

XXVI - autorizar, por proposta da Diretoria Executiva, a exclusão de bens móveis do ativo, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social, por motivo de alienação, bem como por destruição, perda e extravio;

XXVII - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, a alienação, aquisição, constituição de ônus reais, bem como prestação de garantia a terceiros de bens imóveis, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social;

XXVIII - autorizar a alienação de bens móveis e a prestação de garantia a terceiros, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social;

XXIX - autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a propositura de ações judiciais e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social;

XXX - autorizar a doação, a município, de áreas avaliadas em valores estabelecidos conforme Estatuto Social, destinadas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de resíduos sólidos, quando a propriedade do imóvel for condição para a transferência de recursos financeiros oriundos de órgãos públicos para o custeio das obras;

XXXI - deliberar sobre a constituição de empresas subsidiárias integrais, bem como sobre a participação da COPASA MG ou de suas controladas em outras empresas, de forma majoritária ou minoritária;

XXXII - autorizar a contratação e a destituição de auditores independentes;

XXXIII - autorizar a contratação de seguro, em favor dos membros dos órgãos estatutários, dos ocupantes de cargos de confiança, bem como dos empregados, dos procuradores, dos prepostos e dos mandatários, para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de suas funções, observando o disposto no artigo 15 do Estatuto Social; e

XXXIV - dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições do Estatuto Social.

Vale mencionar que o Conselho de Administração é dotado de Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada em 24.03.2022, sendo que sua íntegra encontra-se disponível nos sites www.b3.com.br, www.cvm.gov.br e www.copasa.com.br.

Comitê de Auditoria Estatutário (COAUDI)

A COPASA MG aprovou a instituição, em 21.03.2018, do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 47.154/2017. O COAUDI é formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, sendo que 1 (um) dos membros é integrante do Conselho de Administração.

As reuniões desse Comitê acontecem, no mínimo, bimestralmente, de acordo com calendário previamente aprovado, de forma que as informações contábeis sejam apreciadas pelo COAUDI antes de sua divulgação.

As atribuições desse órgão estão descritas abaixo:

I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II - supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da COPASA MG e de suas controladas;

III - avaliar as demonstrações financeiras trimestrais intermediárias e anuais;

IV - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da COPASA MG e de suas controladas;

V - avaliar, anualmente, se a estrutura e o orçamento da Auditoria Interna estão suficientes para o desempenho de suas funções;

VI - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela COPASA MG e de suas controladas;

VII - avaliar e monitorar exposições de risco da COPASA MG e de suas controladas, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

- a) remuneração dos administradores;
- b) utilização de ativos; e
- c) gastos incorridos em nome da Companhia.

VIII - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da COPASA MG e a Unidade de Auditoria Interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;

IX - avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas da Companhia;

X - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

XI - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão patrocinado pela Companhia;

XII - opinar, de modo a auxiliar os acionistas, na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais

sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

XIII - verificar a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e Conselheiros Fiscais da COPASA MG e de suas empresas controladas; e

XIV - opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Vale mencionar que o COAUDI é dotado de Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada em 28.04.2022 pelo Conselho de Administração, sendo que sua íntegra encontra-se disponível nos sites www.copasa.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

Comitês não Estatutários

A Companhia conta com 3 (três) comitês não estatutários, ligados ao Conselho de Administração, conforme exposto abaixo:

Comitê de Gestão de Pessoas

Instituído em 27.10.2021, o Comitê de Gestão de Pessoas é um órgão vinculado e assessorio ao Conselho de Administração, com função deliberativa ou poder de decisão e suas recomendações têm como finalidade assegurar objetividade, consistência e qualidade ao processo decisório, analisando com profundidade as matérias relativas à gestão de pessoas.

Caberá ao Comitê de Gestão de Pessoas, dentre outras atribuições, examinar e opinar sobre assuntos referentes a gestão de pessoas, assessorando o Conselho de Administração nas decisões relativas a: i) diretrizes para formatação ou aprimoramento de políticas de gestão de pessoas; ii) diretrizes de comunicação institucional relativas à gestão de pessoas; iii) diretrizes referentes às negociações dos acordos coletivos de trabalho e de participação nos resultados; e iv) negociações e estratégias relativas a passivos trabalhistas.

Comitê de Investimentos

Instituído em 22.05.2022, o Comitê de Investimentos é um órgão vinculado e assessorio ao Conselho de Administração, cuja competência é subsidiar o Conselho de Administração nas deliberações relativas às análises e acompanhamento dos investimentos constantes do planejamento da Companhia.

Compete ao Comitê de Investimentos, dentre outros: i) prestar assessoramento ao Conselho de Administração na indicação dos investimentos elegíveis; ii) avaliar as propostas de investimentos encaminhadas pela Diretoria Executiva; iii) propor normativas que visem à otimização dos investimentos da Companhia, quanto à criação de valor para acionistas e segurança regulatória, ambiental e jurídica; iv) monitorar o cumprimento dos investimentos, quanto ao respeito dos valores contratuais, prazo e qualidade; v) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aprovação dos contratos cujo valor ultrapassar a alçada da Diretoria Executiva; e vi) atuar na defesa da Companhia, buscando sempre o seu desenvolvimento sustentável.

Comitê de Governança Corporativa

O Comitê de Governança Corporativa foi instituído em 24.02.2023, com o objetivo de apoiar o Conselho de Administração e demais órgãos estatutários na adoção das melhores práticas de governança corporativa e primar pela sua constante evolução, contribuindo para a segurança da tomada de decisões estratégicas, com vistas à preservação e ao aumento do valor da Companhia.

Cabe ao Comitê de Governança Corporativa: i) promover a constante melhoria das práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, recomendando novas práticas e propondo alterações às práticas existentes; ii) acompanhar a evolução do modelo de governança corporativa da Companhia; iii) acompanhar e avaliar atualizações dos normativos internos referentes à governança corporativa, com o objetivo de alinhá-los às melhores práticas de mercado; iv) avaliar periodicamente a Política de Indicação e Elegibilidade de Membros Estatutários e a Política de Governança Corporativa da Companhia e demais políticas e documentos institucionais relacionados à governança, recomendando sua atualização, conforme necessário; e v) discutir sobre outras matérias eventualmente submetidas ao Comitê de Governança Corporativa pelo Conselho de Administração.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, que definirá suas áreas de atuação e atribuições.

O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva é unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo máximo estabelecido, o retorno do membro da Diretoria Executiva da COPASA MG só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

As reuniões da Diretoria Executiva ocorrem, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, conforme disposto no calendário de reuniões e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Compete à Diretoria Executiva da COPASA MG, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

I - recomendar para aprovação do Conselho de Administração o planejamento estratégico, o plano de negócios para o exercício anual seguinte, a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes, o programa de investimentos e o orçamento empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;

II - aprovar as renovações e novas concessões nas quais o Valor Presente Líquido - VPL tenha apresentado resultado positivo, conforme o estudo de viabilidade econômico-financeira e, nos casos de VPL negativo, submeter à deliberação do Conselho Administração;

III - autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos, bem como a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral, dentro das alçadas estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

- IV - autorizar a alienação de bens móveis e a prestação de garantia a terceiros, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social;
- V - autorizar a exclusão de bens móveis do ativo por destruição, perda e extravio, observados os limites de alçada estabelecidos no Estatuto Social;
- VI - aprovar a alienação, aquisição, constituição de ônus reais, bem como prestação de garantia a terceiros de bens imóveis, observados os limites de alçada estabelecidos no Estatuto Social;
- VII - autorizar a exclusão de bens imóveis do ativo por inutilidade ao serviço;
- VIII - autorizar a concessão de subvenção a entidades beneficentes de acordo com os critérios e limites definidos pela Companhia;
- IX - autorizar doações de sucatas e bens inservíveis, de acordo com os critérios e limites definidos pela Companhia;
- X - autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, observados os limites de alçada estabelecidos no Estatuto Social;
- XI - autorizar as provisões judiciais da Companhia, independentemente de seu valor, mediante proposta do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- XII - aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais, reportando esse ato ao Conselho de Administração; e
- XIII - aprovar a instituição e a modificação de Normas de Procedimentos da Companhia.

As atribuições do Diretor-Presidente e de cada Diretor encontram-se elencadas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Diretoria Executiva.

A íntegra do Regimento Interno da Diretoria Executiva, cuja revisão foi aprovada em 30.06.2022 pelo Conselho da Administração, está disponível nos sites www.copasa.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

Outros órgãos estatutários

A Companhia conta ainda com a Superintendência de *Compliance* e a Auditoria Interna, conforme destacado a seguir:

Superintendência de *Compliance*

Órgão estatutário, instituído em março de 2018, que tem por atribuição monitorar os riscos corporativos e realizar as atividades de *compliance* na Companhia, visando a dar efetividade às políticas internas, dentre elas a Política de Gestão de Riscos Corporativos.

Compete a essa Unidade, dentre outras atribuições:

- I - promover as políticas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Anticorrupção e demais políticas atinentes à atuação da unidade e difundir a cultura de integridade na organização;
- II – realizar diligências, em perspectiva preventiva, com o intuito de averiguar o cumprimento das obrigações de *compliance* identificadas;

- III - liderar e supervisionar as atividades de gerenciamento de riscos, *compliance* e controles internos;
- IV - emitir recomendações para o aprimoramento da governança, do *compliance*, da gestão de riscos e dos controles internos;
- V - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos colaboradores pela veracidade e efetividade dos dados e informações prestadas e pela transparência de seus atos; e
- VI - propor ações visando à priorização de processos relacionados a gerenciamento de riscos e controles internos da gestão e acompanhar sua implementação.

Auditoria Interna

Órgão estatutário que se vincula diretamente ao Conselho de Administração e desenvolve atividade de avaliação independente e objetiva e de consultoria orientada para agregar valor e melhorar as operações da Companhia, auxiliando-a no alcance de seus objetivos estratégicos e visando à melhoria da eficiência e eficácia dos controles, da gestão de riscos, da performance dos processos e da governança corporativa.

Dentre as principais competências da Auditoria Interna, destacam-se:

- auxiliar o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração, dentro do limite de suas competências;
- aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;
- examinar e avaliar a adequação, eficiência e eficácia do desempenho das unidades em relação às suas atribuições e aos planos, objetivos e políticas da COPASA MG; e
- apurar fraudes e irregularidades identificadas pela própria Auditoria Interna ou a partir de demandas da Administração ou do recebimento de denúncias.

A descrição completa da estrutura de governança da Companhia pode ser encontrada nas seções 5 e 7 do Formulário de Referência, disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

4.1.2. Políticas

A COPASA MG conta com uma série de políticas de governança, a saber:

Política *Compliance* Anticorrupção

A Política Anticorrupção, que se encontra em vigor, teve sua última revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 27.01.2023. Essa Política tem como objetivo contribuir de forma efetiva para a identificação e mitigação de riscos de atos lesivos praticados contra a COPASA MG, tais como desvios, fraudes e irregularidades, estabelecendo diretrizes que orientem seus colaboradores, administradores, membros de comitês, conselheiros fiscais, acionistas e demais partes interessadas para a adoção de elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, em conformidade com o Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC) da COPASA MG e com o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção e no Decreto Estadual nº 46.782/2015.

Mais informações sobre a referida Política podem ser encontradas nas seções 5 e 7 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Brindes e Presentes

A Política de Brindes e Presentes, que se encontra em vigor, teve sua última revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Essa Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes, orientar e auxiliar a conduta dos colaboradores da COPASA MG quanto ao recebimento de brindes, presentes, convites, ingressos para entretenimentos, refeições, hospitalidades e cortesias nas suas relações profissionais, visando a evitar a concessão de favorecimentos ou privilégios indevidos, bem como a ocorrência de desvios de conduta, conflito de interesses e outros atos irregulares ou ilícitos.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Conflito de Interesses

A Política de Conflito de Interesses, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30.04.2020. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e orientar na identificação, declaração e tratamento de situações que possam caracterizar conflitos de interesse reais ou potenciais.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Controles Internos

A Política de Controles Internos, que se encontra em vigor, teve aprovada sua revisão pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Seu objetivo é estabelecer princípios, diretrizes, e responsabilidades, visando ao fortalecimento e funcionamento do Sistema de Controles Internos da Companhia.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Dividendos

A Política de Dividendos, que se encontra em vigor, foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28.04.2023. Seu objetivo é definir as práticas adotadas pela Companhia quanto à remuneração dos acionistas, de modo a dar transparência ao mercado e aos investidores, proporcionando-lhes previsibilidade nos rendimentos e buscando atender aos melhores padrões de Governança Corporativa.

A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da COPASA MG

A Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, que se encontra em vigor, teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 16.02.2022. Seu objetivo é estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades a serem observados pela COPASA MG, pelo Acionista Controlador, pelos Administradores, pelos membros do Conselho Fiscal, pelas Pessoas

Vinculadas e pelas Pessoas Ligadas, no que se refere à identificação, manutenção da confidencialidade e divulgação adequada de informações que possam constituir Atos ou Fatos Relevantes, ao correto contato dos representantes da Companhia com a mídia e a sociedade e à negociação de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Doações e Patrocínios

A Política de Doações e Patrocínios, que se encontra em vigor, teve sua revisão final aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Essa Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a realização de doações e patrocínios, visando a garantir o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade e prevenindo a ocorrência de atos ilícitos em decorrência da utilização ou repasse inadequados de recursos da Companhia.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Indicação e Elegibilidade de Membros Estatutários

A Política de Indicação e Elegibilidade de Membros Estatutários, que se encontra em vigor, teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 28.04.2022. Essa Política estabelece as diretrizes, os critérios gerais, os requisitos e as vedações, dentre outros pontos, a serem observados quando da indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, observando as exigências legais, em especial a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 47.154/2017.

Mais informações sobre a referida Política podem ser encontradas na seção 7 do Formulário de Referência da Companhia. A íntegra dessa Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Gestão de Segurança de Barragens de Água

A Política de Gestão de Segurança de Barragens de Água, que se encontra em vigor, teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 24.02.2023. Essa Política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e padrões de segurança de barragens de água para que sejam seguidos pelos colaboradores, de forma a reduzir a possibilidade de acidentes e suas consequências.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Governança Corporativa

A Política de Governança Corporativa, que se encontra em vigor, teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Seu objetivo é consolidar os princípios, diretrizes e as melhores práticas de gestão pelos quais a COPASA MG é dirigida e monitorada e aplica-se aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, aos colaboradores da COPASA MG, independentemente do cargo ou função e aos demais stakeholders, naquilo que couber.

As principais diretrizes dessa Política são elencadas a seguir:

- Contribuir para a perenidade da Companhia, com visão de longo prazo na busca de sustentabilidade econômica, social e ambiental.
- Ser um instrumento essencial para a condução dos negócios da Companhia de forma eficaz e organizada perante as partes interessadas.
- Aprimorar o relacionamento e a comunicação com todas as partes interessadas.
- Minimizar os riscos estratégicos, operacionais e financeiros.
- Aumentar o valor da Companhia.
- Preservar o histórico das decisões tomadas pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, buscando a eficiência na realização de suas reuniões.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Participações Societárias

A Política de Participações Societárias, que se encontra em vigor, teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Seu objetivo é estabelecer as diretrizes para a participação da Companhia, como minoritária, em sociedade empresarial, elencando as práticas de governança corporativa a serem observadas, visando a alcançar resultados sustentáveis no longo prazo, ajustados a níveis de riscos e controles adequados para a COPASA MG.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Proteção de Dados Pessoais

A Política de Proteção de Dados Pessoais, que se encontra em vigor, teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Essa Política tem por objetivo estabelecer diretrizes para uniformizar os procedimentos da COPASA MG no que concerne ao tratamento de dados pessoais em seus processos e a proteção desses dados, além de disseminar a cultura de segurança dessas informações em consonância com os seguintes princípios: legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Remuneração

A Política de Remuneração foi instituída pelo Conselho de Administração em 28.04.2022. Essa Política visa a estabelecer os critérios para definição da remuneração dos Administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva), dos membros do Conselho Fiscal, dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos empregados da COPASA MG.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Responsabilidade Social

A Política de Responsabilidade Social, que se encontra em vigor, teve sua revisão aprovada pelo Conselho

de Administração em 23.01.2020. Essa Política tem por objetivo promover ações de responsabilidade social, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito de atuação da empresa.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas, que se encontra em vigor, teve sua revisão final aprovada pelo Conselho de Administração em 30.11.2022. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e critérios a serem observados quando da ocorrência de transação envolvendo partes relacionadas, procedimentos para situações que possam envolver conflito de interesses, competências para identificação e divulgação das transações ocorridas e visa a garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

Mais informações sobre a referida Política podem ser encontradas na seção 11 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Plano de Integridade

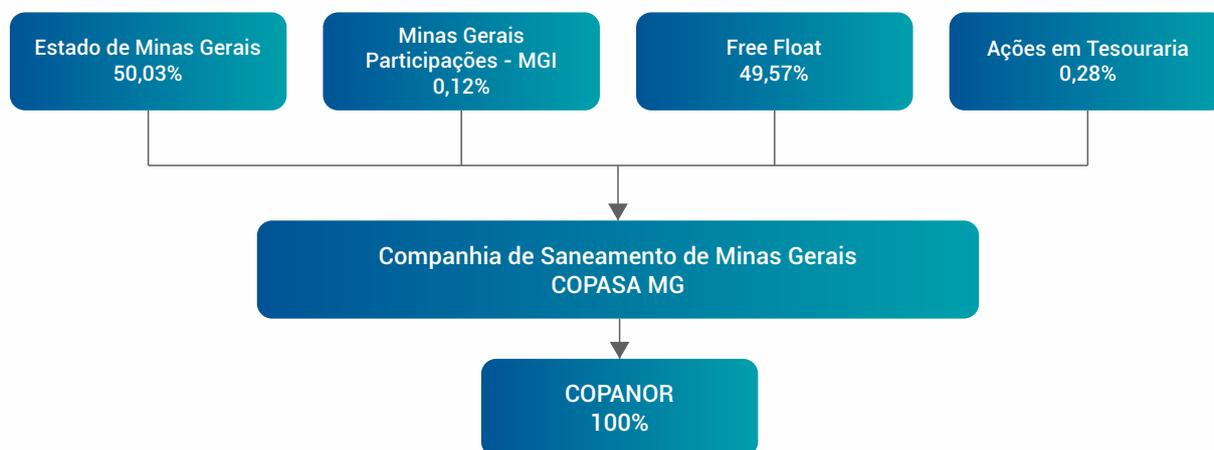
O Plano de Integridade, que se encontra em vigor, teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 24.02.2023. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e procedimentos visando a prevenir, inibir, monitorar, detectar e remediar a ocorrência de atos lesivos contra a Administração Pública, tais como irregularidades, fraudes e desvios, fortalecendo a cultura de integridade, ética e conformidade.

Esse Plano busca o comprometimento com a integridade por parte de todos os colaboradores, administradores, membros de comitês, conselheiros fiscais e acionistas da COPASA MG, bem como de seus fornecedores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e de qualquer outra parte com quem mantenha relação contratual com a Companhia.

O Plano encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

4.2. Estrutura de Controle

Conforme organograma a seguir, a COPASA MG é controlada pelo Estado de Minas Gerais, que em 31.12.2022, possuía ações correspondentes a aproximadamente 50,03% do capital social total, não havendo, na mesma data, outros acionistas com participação igual ou superior a 5% de ações:



4.3. Fatores de Risco

A COPASA MG possui uma unidade encarregada de mapear e controlar os riscos corporativos, denominada Unidade de Serviço de Gestão de Riscos, que é subordinada à Superintendência de *Compliance*, e sua atividade é norteadada pela Política de Gestão de Riscos Corporativos, conforme detalhado a seguir.

4.3.1. Política de Gestão de Riscos Corporativos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos, que se encontra em vigor, teve sua revisão final aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Seu objetivo é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados nas atividades relacionadas à gestão dos riscos corporativos da Companhia e orientar as ações para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Princípios:

- A Gestão de Riscos deve estar alinhada com a estratégia corporativa da Companhia.
- A Companhia, incluindo seus direitos, obrigações, processos, informações e imagem, deve ser resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada.
- As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências dos riscos e devem ser priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor da Companhia.
- A gestão de riscos deve ser um processo contínuo, que busca envolver toda a Companhia e que trata os eventos e as unidades organizacionais de forma conjunta.

Diretrizes:

- Aproveitar as oportunidades e antever as ameaças internas e externas que afetam os objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de *compliance*.
- Identificar e tratar os riscos de forma a oferecer garantia razoável do cumprimento das metas estabelecidas na Estratégia Corporativa da Companhia.
- Classificar os riscos conforme sua natureza, a exemplo de operacional, estratégico, financeiro, de liquidez, de crédito, socioambiental, regulatório, dentre outras.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte, de forma a mantê-los em um nível tolerável de magnitude.
- Identificar e avaliar os riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto sobre o negócio, inclusive sobre a imagem da Empresa, e planejar as respostas aos riscos, analisando cenários, benefícios, aspectos negativos, riscos inter-relacionados e mensurando a relação entre impacto e mitigação.
- A gestão de riscos deve ser dinâmica, interativa e de caráter proativo quanto aos eventos internos e externos capazes de modificar o contexto e o posicionamento da Companhia. Dessa forma, devem

ser avaliadas, dentre outras, as alterações nas condições mercadológicas, em cenários econômicos, jurídico-legais, tecnológicos e operacionais que impactem nas operações, nas atividades e nos riscos da Companhia.

- Fortalecer a gestão de riscos como parte da cultura empresarial da COPASA MG.
- Garantir a administradores, investidores e demais partes interessadas um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na COPASA MG, respeitando o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- Assegurar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

4.3.2. Descrição Sumarizada dos Fatores de Risco

Os fatores de risco da Controladora, elencados no Formulário de Referência da Companhia, encontram-se sumarizados a seguir.

a) Riscos relacionados à Companhia

- Os contratos de concessão e/ou contratos de programa poderão ser rescindidos unilateralmente em determinadas circunstâncias e as indenizações a serem recebidas poderão ser objeto de ações judiciais.
- O Novo Marco do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020) estabelece a obrigatoriedade de processo licitatório para assunção e renovação de concessões. Caso a Companhia não seja exitosa em sua participação nesses certames, ela poderá perder participação de mercado, afetando negativamente suas receitas e, conseqüentemente, seus resultados.
- Nos termos dos seus contratos de financiamentos, bem como das debêntures emitidas pela Companhia, a COPASA MG está obrigada a manter certos índices financeiros e a cumprir determinadas obrigações, que, caso não sejam cumpridas, poderão levar ao vencimento antecipado das dívidas.
- A Companhia apresenta necessidades significativas de liquidez e de recursos financeiros para a realização de seus investimentos, em especial, os assumidos quando da assinatura dos contratos de concessão, bem como aqueles que podem advir da repactuação dos atuais contratos de concessão. Caso a geração de caixa operacional seja insuficiente ou haja restrição na sua capacidade de obtenção de novos recursos, a realização do Programa de Investimentos será afetada. Adicionalmente, a Companhia pode vir a captar recursos via emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis, o que poderá resultar em diluição da participação acionária do investidor.
- O estudo de viabilidade dos projetos baseia-se em estimativas de desempenho futuro, que podem se revelar inexatas. Assim, o retorno econômico financeiro das concessões pode ser inferior ao previsto.
- Redução do *rating* da Companhia pode aumentar seu custo de capital e/ou restringir a disponibilidade de novos financiamentos.

- A Companhia possui níveis significativos de perdas de água. Uma eventual insuficiência de recursos financeiros ou incapacidade técnica para operacionalizar as ações visando à redução de perdas poderão causar efeito material adverso em seu negócio.
- Condenações em um ou mais processos judiciais, administrativos ou arbitrais de valores significativos poderão ter um considerável efeito negativo sobre a Companhia.
- Ações civis públicas e coletivas envolvendo a Companhia não são provisionadas.
- Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não estará disponível para garantir a execução de decisões judiciais.
- A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes a seus negócios, inclusive ambientais. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente seu desempenho financeiro futuro.
- A Companhia enfrenta riscos relacionados à obtenção e renovação de registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação de suas instalações.
- A Companhia requer uma estrutura robusta de tecnologia para suportar suas transações. Interrupções ou falhas nos sistemas poderão afetar adversamente seus negócios.
- A Companhia possui barragens de acumulação de água construídas com o objetivo de acumular e regularizar as vazões outorgadas para o abastecimento público. Tais barragens podem, por fatores diversos, se romper, o que acarretaria consequências extremamente danosas para a COPASA MG.

b) Riscos relacionados aos acionistas da Companhia, em especial aos acionistas controladores

- A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas.

c) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

- A energia elétrica é essencial para as operações da Companhia. Eventuais falhas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica podem afetar os negócios da Companhia.

d) Riscos relacionados aos clientes da Companhia

- A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas, o que pode afetar adversamente seu resultado.

e) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

- O desempenho financeiro da Companhia será adversamente afetado, caso não haja reconhecimento, por parte do regulador, da realidade de suas receitas e despesas, bem como em decorrência de decisões em processos administrativos instaurados pelo regulador.

f) Riscos relacionados a questões sociais

- A não adoção, pela Companhia, de práticas aderentes à responsabilidade social poderá afetar negativamente seus negócios.

g) Riscos relacionados a questões ambientais

- Parte dos mananciais utilizados na captação de água bruta, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, estão em áreas de exploração mineral.
- Fatores climáticos como forte estiagem ou alta pluviosidade podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- A Companhia não possui todas as licenças de operação de suas instalações e unidades passíveis de regularização.
- A prática de descarte de efluentes gerados pelas atividades da Companhia pode resultar na aplicação de sanções e na necessidade de incorrer em custos adicionais significativos para recuperar as respectivas áreas afetadas, o que poderá impactar adversamente seu desempenho.
- A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde e cujas exigências estão cada vez mais rigorosas, podendo gerar aumento nos custos e no passivo da Companhia.

h) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

- As mudanças climáticas, ao alterarem o regime pluviométrico, interferem na disponibilidade hídrica dos mananciais, ocasionando impactos negativos no planejamento e na prestação de serviços pela Companhia.

i) Riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

- A prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Companhia, incluindo as regras relativas à cobrança pelos serviços prestados são normatizados pela Arsae-MG. A Companhia está exposta ao risco de não recebimento de parte dos valores referentes aos serviços prestados.
- A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio, principalmente à cotação do euro, em relação ao real, impactando diretamente no endividamento, no resultado, no fluxo de caixa e nas perspectivas da Companhia.
- A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros, com impacto nos empréstimos e financiamentos com taxas de juros flutuantes.
- A deterioração das condições de rentabilidade das aplicações financeiras no mercado, com a redução da taxa básica de juros, bem como a insolvência ou liquidez por parte das instituições financeiras nas quais a Companhia porventura realize seus depósitos, representa riscos à segurança e rentabilidade das aplicações financeiras da Companhia. Tais cenários podem refletir negativamente na sustentabilidade financeira da Companhia, comprometer sua capacidade de honrar seus compromissos e provocar redução nos *ratings* de crédito.

4.3.3. Gestão dos Riscos Corporativos

A Companhia adota o posicionamento em 3 (três) linhas de defesa, conforme previsto em sua Política de Gestão de Riscos Corporativos, sendo elaborados pelos Proprietários dos Riscos (1ª Linha), sob orientação e coordenação da Superintendência de *Compliance* (2ª Linha), os Planos de Resposta aos Riscos que, considerando o nível de criticidade, são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. O monitoramento da execução das ações previstas é realizado pela unidade de Gestão de Riscos, com o apoio do Comitê de *Compliance* e Riscos, que acompanha a elaboração e implementação dos Planos de Resposta aos Riscos. O processo é avaliado pela Auditoria Interna (3ª Linha).

A Companhia conta com uma Matriz de Riscos Corporativa, composta de 37 riscos, sendo 28 corporativos e 9 (nove) de integridade. Em relação aos limites de exposição (apetite e tolerância) aos riscos, a COPASA MG atua dentro de um perfil conservador, sendo esses limites estabelecidos de acordo com a natureza de cada risco, conforme previsto na Política de Gestão de Riscos Corporativos.

Dessa forma, os riscos podem ser classificados em riscos de natureza estratégica e de natureza operacional. O apetite ao primeiro tipo de risco é mensurado em valor financeiro e representa o impacto máximo, no horizonte de 1 (um) ano, que a Companhia está disposta a assumir para atingir seus objetivos. Já o apetite quanto aos riscos de natureza operacional é estabelecido com base na criticidade dos riscos identificados no mapeamento dos processos. Para os riscos avaliados como "Crítico" ou "Catastrófico", deve-se, obrigatoriamente, estabelecer Plano de Resposta para mitigar a probabilidade e o impacto de materialização. Para os riscos avaliados como "Sério", é recomendável a elaboração de planos de tratamento e monitoramento das ações e controles existentes para conservação ou redução desse nível. Para os riscos avaliados como "Moderado" ou "Baixo", deve-se manter e monitorar as ações e controles existentes para conservação desse nível.

4.3.4. Principais Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos

a) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Companhia

- **Concessões**

Em dezembro de 2022, encontravam-se vencidas concessões referentes a 19 municípios e judicialmente nulos os contratos de 2 (dois) municípios, que representam, em conjunto, cerca de 3,8% das receitas de água e esgoto. Atendendo ao princípio da continuidade dos serviços de natureza pública, os serviços continuam sendo prestados e faturados pela Companhia, conforme prevê a Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações.

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 17.03.2022, foi publicada, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, naquela data, a ata com a deliberação da Diretoria Colegiada da Arsae-MG sobre o procedimento de comprovação da capacidade econômico-financeira da COPASA MG, conforme previsto na Lei Federal nº 14.026/2020 e no Decreto Federal nº 10.710/2021.

Os pareceres técnicos da Arsae-MG atestaram a capacidade da COPASA MG quanto ao atendimento aos

requisitos preconizados pela referida legislação, tanto na 1ª (primeira) etapa (indicadores econômico-financeiros), quanto na 2ª (segunda) etapa do processo (estudos de viabilidade e o plano de captação de recursos).

A decisão da Diretoria Colegiada da Arsae-MG foi de aprovação por unanimidade pela comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia, considerando a apresentação, pela COPASA MG, do termo de anuência ao aditivo ou termo aditivo a contratos para inserção das metas de universalização, para 396 municípios que assinaram os documentos. Foi apontada a ressalva para os 183 municípios que, até a data final do parecer decisório da Arsae-MG, não haviam formalizado aditivos aos respectivos contratos de concessão. Cumpre destacar que, em dezembro de 2022, 141 municípios com contratos regulares não assinaram o Termo de Atualização ao Novo Marco.

Referente à atualização dos contratos de concessão para inserção das metas de universalização, no caso de não celebração de termo aditivo, o entendimento da Companhia é de que os contratos são instrumentos válidos e eficazes, produzem efeitos jurídicos e atribuem às partes direitos e deveres a serem cumpridos, de forma a garantir a segurança jurídica.

No que diz respeito à participação no mercado, a Companhia vislumbra 2 (duas) possibilidades de expansão de sua base de clientes: (i) de forma orgânica, ampliando o atendimento dentro dos municípios com os quais já possui contrato; (ii) assinando novos contratos de concessão.

Quanto à ampliação do atendimento dentro do município com o qual a Companhia já possui contrato, vale menção ao fato, já destacado anteriormente, de que a COPASA MG logrou comprovar sua capacidade econômico-financeira, perante a agência reguladora, para realizar os investimentos necessários ao atingimento das metas regulatórias de universalização. Ademais, para o quinquênio 2023-2027, a Companhia aprovou Programa de Investimentos no montante de R\$9,5 bilhões.

Com relação à outorga de novas concessões, a COPASA MG poderá vir a participar de eventuais licitações, conforme evolução dos processos.

- **Financeiro**

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* dos empréstimos, financiamentos e debêntures, a Companhia realiza sua verificação trimestralmente, considerando as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato, observando os prazos estabelecidos para a comunicação com as instituições financeiras. A Companhia avalia ainda o reflexo do descumprimento de cláusulas de qualquer contrato em outros contratos ("*cross-default*"), procurando apresentar garantias adicionais, quando houver possibilidades ou renegociar as condições contratuais, mantendo as obrigações sob monitoramento.

- **Viabilidade de projetos**

O artigo 3º do Estatuto Social da Companhia define que, "para realização de seu objeto social, a COPASA MG deverá investir em projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e desenvolvimento empresarial que, em seu conjunto, garantam à Companhia retorno real superior ou igual ao seu custo de capital."

Nesse âmbito, vale ressaltar que o artigo 42 do Estatuto Social prevê que aprovações ou renovações de concessões cujo Valor Presente Líquido (VPL), conforme o estudo de viabilidade econômico-financeira, seja negativo sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

- **Rating**

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* estabelecidos nos contratos de empréstimos e financiamentos, bem como nas escrituras de debêntures, a Administração da Companhia realiza sua verificação trimestralmente, conforme as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato.

Adicionalmente, a Política de Endividamento, prevista no artigo 4º do Estatuto Social da COPASA MG, limita o nível de endividamento, tendo também efeitos de mitigação do risco de *rating*.

Referente à inadimplência, a Companhia vem adotando uma série de procedimentos visando à redução desse índice, conforme destacado no item 4.3.4 "d" - Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Clientes.

- **Perdas de água**

As práticas para a administração de perdas de água utilizadas pela Companhia visam à correta medição e quantificação dos volumes totais de água que entram e saem do sistema, baseadas em sua destinação (consumos autorizados medidos/não medidos faturados, consumos medidos/não medidos não faturados e perdas totais de água). Para tanto, é mantida uma constante atividade de inspeção nos sistemas de dados e informações do processo de medição.

A Companhia tem adotado uma série de medidas visando à redução de perdas, bem como à adequação ao contexto atual de regulação e alinhamento à legislação pertinente. Nesse sentido, várias ações estão sendo desenvolvidas, com destaque para implantação de Contrato de Performance para recuperação de volume micromedido em áreas de vulnerabilidade social (vilas e aglomerados), com o intuito de reduzir perdas aparentes, cujos trabalhos tiveram início em dezembro de 2021 e o prazo de duração do contrato é de 5 (cinco) anos; aquisição de equipamentos e medidores de água para aplicação na macromedição; aquisição e aplicação de cerca de 841 mil novos hidrômetros na micromedição, resultando na diminuição da idade média do parque de hidrômetros, que passou de 5,00 anos em dezembro de 2020 para 4,18 anos em dezembro de 2022; e aquisição de equipamentos, como geofones, hastes e câmeras e contratação de obras e serviços e de pesquisa de vazamentos não visíveis, inclusive com a utilização de inteligência artificial, para a redução das perdas físicas.

- **Processos judiciais**

A Companhia possui o Fórum de Contingências – fórum específico para revisão e validação dos níveis de riscos e valores indicados pela área jurídica nos processos contra a Companhia – sendo que os valores reclassificados são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva mensalmente, estabelecendo-se, assim, regras criteriosas para a constituição das provisões, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

- **Riscos Cibernéticos**

Os riscos caracterizados como cibernéticos são abordados na Matriz de Riscos Corporativos da Companhia e, para sua mitigação, foi elaborado e aprovado o Plano de Resposta ao Risco “Segurança da Informação”, em resposta ao qual foram adotadas diversas ações ao longo de 2022, dentre as quais pode-se destacar: (i) aquisição e implantação de ferramentas de segurança (como é o caso do *firewall* de aplicação); (ii) contratação de consultoria de segurança, que recomendou a adoção de políticas de segurança restritivas, tais como a blindagem dos servidores da rede, senhas fortes (duplo fator de autenticação e composição mais longa de conjunto de caracteres), o que foi implementado; (iii) execução de testes de invasão e conseqüente correção de vulnerabilidades detectadas e (iv) atualização de protocolos antigos da rede, bem como substituição de equipamentos obsoletos que podiam comprometer a segurança dos sistemas de informação da COPASA MG.

Cabe destacar ainda que, em 2022, com continuidade em 2023, teve início a implantação da versão mais atual do software de gestão SAP, substituindo antigos sistemas proprietários e integrando os processos de gestão empresarial aos processos comerciais da Companhia.

No ano de 2022, a COPASA continuou atuando no atendimento às diretrizes da LGPD, zelando pelos dados de seus parceiros de negócio e clientes. O canal de relacionamento para assuntos referentes à citada Lei, criado em 2021, encontra-se disponível no site institucional da COPASA MG, para qualquer cidadão, com acesso a seu *Data Protection Officer* – DPO. Ademais, a Companhia tem adotado ações no sentido de conscientização de seus colaboradores, quanto aos temas referentes à segurança e proteção de dados.

Barragens de Acumulação de Água

Em 2018, foi contratada empresa para elaboração dos Planos de Segurança de Barragens (PSB) para as 8 (oito) barragens da COPASA MG, classificadas como classe A pela Portaria do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) nº 02/2019, em consonância com a Lei Federal nº 12.334/2010, ou seja, aquelas que possuem maior dano potencial associado no caso de rompimento. Os documentos do PSB das barragens classe A da Controladora foram entregues ao órgão fiscalizador, às prefeituras onde estão instaladas e às defesas civis municipais, nos prazos estipulados pela legislação. O PSB possui um conteúdo mínimo e de detalhamento de todas as questões técnicas que envolvem os barramentos, que contém as recomendações para manutenção de sua segurança, propõe o Plano de Ação Emergencial (PAE) para o caso de rompimento hipotético e emite declarações de estabilidade. Ressalta-se que a matriz de classificação das barragens considera tanto a categoria de risco, quanto o dano potencial associado em alto, médio ou baixo. Do resultado da matriz chegam-se às barragens de Classes A, B, C e D. Em 2020, foi aprovado o Plano de Resposta ao Risco “Barragem de Acumulação de Água”.

Em 2022, a Companhia deu andamento à implementação das recomendações definidas nos Planos de Segurança de Barragens (PSB), elaborados para as barragens classificadas como de classe A.

b) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados ao seu Controlador

- **Governança corporativa**

Desde sua Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), em 2006, a Companhia faz parte do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, segmento diferenciado que exige maior transparência e regras mais rígidas de governança corporativa.

Em 30.06.2016, foi sancionada a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e que, dessa forma, também se aplica à Companhia. Essa Lei traz uma série de diretrizes que norteiam a governança dessas organizações. Dentre elas, requisitos e vedações a serem observados na nomeação de administradores e que se encontram descritos no Estatuto Social da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da COPASA MG tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos a serem observados, quando da ocorrência de transações dessa natureza e, assim, assegurar a transparência e a equidade nas transações e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

A atual estrutura de governança da Companhia, além do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, conta com o Comitê de Auditoria Estatutário, a Superintendência de *Compliance* e a Auditoria Interna. Tal estrutura é aderente aos requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 47.154/2017 e do Regulamento do Novo Mercado.

c) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Fornecedores

• Energia elétrica

Com vistas à mitigação dos riscos correlacionados à energia elétrica e seus potenciais reflexos sobre as operações e resultados do negócio, a Companhia está atuando estrategicamente para diversificar sua matriz energética, com ações alicerçadas nos eixos da migração para o mercado livre de energia, da eficiência energética, através da substituição de equipamentos obsoletos e do emprego de novas tecnologias e da geração de energias limpas e renováveis, com a implantação de usinas solares fotovoltaicas nos espelhos d'água de alguns reservatórios.

d) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Clientes

• Risco de crédito

O risco de crédito de clientes é minimizado devido à diversificação e à pulverização da carteira de clientes e também em função dos procedimentos de controle e de cobrança. Neste sentido, a Companhia adota uma série de procedimentos de cobrança dos débitos vencidos que envolvem, em uma sequência cronológica, o envio ao cliente de SMS/e-mail com link de pagamento, seguido de aviso de débito, da negativação do cliente e do aviso de corte, com posterior cobrança administrativa, interrupção do abastecimento de água, protesto e, em última instância, cobrança judicial.

O risco de crédito também é reduzido em função da diversificação e pulverização da carteira de clientes, sendo que em dezembro de 2022, o consumo residencial representava 89,5% do total de clientes e era responsável por 73,9% do faturamento.

e) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Regulação do Setor

• Riscos relacionados à regulação do setor

Conforme disposto no item V do artigo 6º da Lei Estadual nº 18.309/2009, compete à Arsae-MG estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-

financeiro da prestação dos serviços. Neste sentido, pela metodologia estabelecida pelo Órgão Regulador, tem-se a cada 4 (quatro) anos a revisão tarifária e anualmente o reajuste tarifário.

Referente a eventuais processos decorrentes de fiscalizações operacionais e econômicas no âmbito da Arsa-MG, a Companhia apresenta recurso administrativo, bem como promove o ajuizamento de ações contra as decisões exaradas, de forma a proteger seus interesses.

f) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Socioambientais

• Recursos hídricos

Visando a aumentar a segurança hídrica na RMBH, foi construído, em 2015, um novo sistema de captação de água, com vazão de 5 m³/s, no Rio Paraopeba para tratamento na Estação de Tratamento de Água do Rio Manso. Em função do rompimento, em 25.01.2019, da barragem Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, operada pela Vale S.A., a Companhia interrompeu, naquela data, essa captação de água e executou ações visando a identificar e mitigar os riscos à sua operação.

Em julho de 2019, foi assinado Termo de Compromisso (TC) entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale, tendo como um dos intervenientes a COPASA MG, para construção de novo ponto de captação no Rio Paraopeba, a montante do ponto de rompimento e da congruência do ribeirão Ferro Carvão e rio Paraopeba. Em 18.11.2022, a Vale S.A. apresentou cronograma para finalização das obras da nova captação do Rio Paraopeba ao Ministério Público de Minas Gerais.

Os testes de bombeamento para a ETA Rio Manso iniciaram-se no dia 06.03.2023, com vazões variáveis, desde 1.000 l/s até 5.000 l/s. Durante os testes, é realizado o monitoramento contínuo dos parâmetros de operação das bombas das elevatórias, que apontou a necessidade de ajustes nos sistemas para o seu perfeito funcionamento, ora em execução.

Conforme Fato Relevante divulgado em 14.07.2021, a Companhia recebeu do seu acionista controlador, o Estado de Minas Gerais, ofício informando a aprovação do Projeto de Lei nº 2.508/2021, que autorizava a suplementação orçamentária e aporte de capital na Companhia, para realização de intervenções e obras de potencialização da resiliência hídrica das Bacias do Paraopeba e do Rio das Velhas, proveniente do Acordo firmado judicialmente entre o Estado de Minas Gerais e a empresa Vale S.A. Posteriormente, em 28.02.2023, a Companhia divulgou novo Fato Relevante, no qual informa que recebeu do seu acionista controlador ofício informando que, no tocante às referidas intervenções e obras, foi por ele deliberado que os valores a serem repassados para sua execução se dará de forma não onerosa, e conseqüentemente, não será realizado aporte de capital na Companhia.

Quanto ao interior do Estado, as atividades são pulverizadas em vários municípios e bacias hidrográficas distintas. De forma geral, a maioria das localidades onde a Companhia presta os serviços possui fonte de produção de água local. Assim, eventual restrição hídrica no abastecimento impacta apenas localmente e de forma marginal as receitas totais da Companhia.

Visando a minimizar os impactos da situação hídrica, quando necessário, a Companhia recorre a meios que contribuem para a regularização do abastecimento nas localidades afetadas, por meio da utilização de caminhões-pipa, perfurações de poços e investimentos em captações alternativas, conforme as opções disponíveis em cada região e o grau de criticidade da escassez em cada caso. Adicionalmente, são intensificadas as campanhas de conscientização quanto ao consumo racional da água.

- **Legislação ambiental**

A COPASA MG tem realizado investimentos na ampliação da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário. Em 2022 foram R\$449 milhões investidos nesse serviço. Nos últimos 10 anos (2013 a 2022), o valor médio anual investido em coleta e tratamento, no âmbito da Controladora, foi de cerca de R\$344 milhões, permitindo implantar novos sistemas de esgotamento sanitário e duplicar o volume de esgoto tratado nesse período. Além disso, a COPASA MG vem buscando, por meio de programas como o "Caça Esgoto"¹ e o Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - Precend², uma destinação final adequada dos esgotos. Tal Programa tem por objetivo a identificação dos lançamentos indevidos e estímulo à adesão da população aos sistemas de esgotamento sanitário da Companhia.

Para tratamento do passivo ambiental, uma das ações adotadas pela COPASA foi a implantação, no ano de 2022, de 14 Unidades de Tratamento de Resíduos - UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA com vazão superior a 100 litros por segundo e de 133 UTRs com vazão entre 20 e 100 litros por segundo.

Adicionalmente, a fim de evitar pendências relativas à regularização e ao licenciamento ambiental de projetos, a Companhia incorporou procedimentos internos que exigem a obtenção de todas as licenças cabíveis para a implantação ou ampliação de seus empreendimentos.

¹ O Caça-Esgoto interliga os lançamentos indevidos existentes em drenagens pluviais e córregos ao sistema de esgotamento sanitário, direcionando-os para as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE). A medida permite ampliar a quantidade da população atendida pelo saneamento, o que significa mais ganho em saúde.

² O PRECEND tem como objetivo controlar o recebimento de efluentes não domésticos que são lançados no sistema público de esgoto, visando, dentre outras coisas, à proteção aos sistemas de coleta, tratamento e disposição final de esgotos, a proteção do meio ambiente e a saúde da população.

4.4. Dados Econômico-financeiros e Comentários sobre o Desempenho da Companhia

Balanco Patrimonial

A seguir, são apresentados os balanços patrimoniais consolidados (COPASA MG e COPANOR) relativos aos períodos terminados em 31.12.2022 e 31.12.2021, e as respectivas Análises Verticais (AV) e Análises Horizontais (AH).

A Análise Vertical corresponde à representatividade, em termos percentuais, dos saldos de contas dos Balanços Patrimoniais em relação ao Ativo total ou ao somatório do Passivo e Patrimônio Líquido em determinada data. A Análise Horizontal compara medidas derivadas ou rubricas das DFs consolidadas, visando a determinar a respectiva evolução ao longo de um período de tempo:

ATIVO (Consolidado – R\$ mil)	31.12.2022	AV ¹	31.12.2021	AH ²
Caixa e equivalentes de caixa	1.122.299	8,51%	1.309.721	-14,31%
Contas a receber de clientes	1.051.607	7,97%	1.000.456	5,11%
Bancos e aplicações de convênios	11.842	0,09%	3.320	256,69%
Estoques	116.395	0,88%	87.349	33,25%
Impostos a recuperar	90.989	0,69%	100.882	-9,81%
Convênio de cooperação técnica	30.185	0,23%	38.289	-21,17%
Créditos diversos	26.622	0,20%	22.994	15,78%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.449.939	18,57%	2.563.011	-4,41%
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a longo prazo:				
Contas a receber de clientes	34.963	0,27%	37.092	-5,74%
Caução em garantia de financiamentos	61.033	0,46%	65.853	-7,32%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	312.483	2,37%	409.039	-23,61%
Aplicação financeira vinculada	71.706	0,54%	77.228	-7,15%
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	620	0,00%	26.153	-97,63%
Ativos financeiros - contratos de concessão	889.897	6,75%	752.253	18,30%
Convênio de cooperação técnica	2.629	0,02%	5.165	-49,10%
Créditos diversos	50.522	0,38%	59.098	-14,51%
Ativo de contrato	2.123.821	16,10%	1.488.995	42,63%
Direitos de uso de arrendamento mercantil	94.284	0,71%	72.703	29,68%
Investimentos	260	-	260	-
Intangível	5.623.627	42,64%	5.691.267	-1,19%
Imobilizado	1.473.823	11,17%	1.473.533	0,02%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.739.668	81,43%	10.158.639	5,72%
TOTAL DO ATIVO	13.189.607	100,00%	12.721.650	3,68%

(1) AV: Análise Vertical

(2) AH: Análise Horizontal

PASSIVO (Consolidado – R\$ mil)	31.12.2022	AV	31.12.2021	AH
CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos	150.328	1,14%	190.315	-21,01%
Debêntures	790.543	5,99%	609.822	29,64%
Direito de Uso - Arrendamento Mercantil	35.119	0,27%	26.311	33,48%
Parceria público privada	36.792	0,28%	52.331	-29,69%
Fornecedores	298.595	2,26%	307.967	-3,04%
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais	98.976	0,75%	77.078	28,41%
Parcelamento de impostos	1.576	0,01%	6623	-76,20%
Provisão para férias e 13º	136.614	1,04%	120.472	13,40%
Convênio de cooperação técnica	7.978	0,06%	1.214	557,17%
Participação dos empregados nos lucros	55.237	0,42%	125.178	-55,87%
Obrigações de benefício de aposentadoria	9.627	0,07%	16.614	-42,05%
Juros sobre o capital próprio	231.653	1,76%	265	n.m.
Obrigações diversas	84.348	0,64%	376.349	-77,59%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.937.386	14,69%	1.910.539	1,41%
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos	826.609	6,27%	878.079	-5,86%
Debêntures	2.372.440	17,99%	2.307.128	2,83%
Direito de Uso - Arrendamento Mercantil	70.797	0,54%	49.331	43,51%
Parceria público privada	206.811	1,57%	208.654	-0,88%
Provisão para demandas judiciais	397.240	3,01%	378.121	5,06%
Obrigações de benefício de aposentadoria	44.296	0,34%	112.764	-60,72%
Convênio de cooperação técnica	-	-	1.977	n.m.
Obrigações diversas	79.514	0,60%	115.099	-30,92%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.997.707	30,31%	4.051.153	-1,32%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social realizado	3.402.385	25,80%	3.402.385	-
Reservas de lucro	3.856.580	29,24%	3.402.583	13,34%
Ações em tesouraria	(8.576)	-0,07%	(8.576)	-
Ajustes de avaliação patrimonial	4.125	0,03%	(36.434)	-111,32%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.254.514	55,00%	6.759.958	7,32%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.189.607	100,00%	12.721.650	3,68%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (Consolidado – R\$ mil)	2022	2021	Var (%)
RECEITA OPERACIONAL DE SERVIÇOS			
Serviços de água	3.597.633	3.386.850	6,22%
Serviços de esgoto	1.819.049	1.834.053	-0,82%
Receitas de resíduos sólidos	2.099	2.265	-7,33%
Receitas de construção	758.074	671.542	12,89%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DE SERVIÇOS	6.176.855	5.894.710	4,79%
Custos dos serviços prestados	(3.103.265)	(3.073.949)	0,95%
Custos de construção	(758.074)	(671.542)	12,89%
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(3.861.339)	(3.745.491)	3,09%
RESULTADO BRUTO	2.315.516	2.149.219	7,74%
Despesas com vendas	(262.728)	(229.970)	14,24%
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	(206.215)	(226.153)	-8,82%
Despesas gerais e administrativas	(576.962)	(625.802)	-7,80%
Outras receitas operacionais	136.868	179.185	-23,62%
Outras despesas operacionais	(154.143)	(399.723)	-61,44%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.063.180)	(1.302.463)	-18,37%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANC. E DOS TRIBUTOS	1.252.336	846.756	47,90%
Receitas financeiras	277.875	287.553	-3,37%
Despesas financeiras	(484.257)	(479.860)	0,92%
RESULTADO FINANCEIRO	(206.382)	(192.307)	7,32%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	1.045.954	654.449	59,82%
Provisão para imposto de renda	(142.491)	(79.558)	79,10%
Provisão para contribuição social sobre o lucro líquido	(60.101)	(37.304)	61,11%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	843.362	537.587	56,88%

Os principais fatores que impactaram os resultados da Companhia no exercício findo em 31.12.2022, em relação ao exercício findo em 31.12.2021 encontram-se detalhados nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2022, que encontram-se disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Os administradores acreditam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

Os administradores igualmente acreditam que a Companhia possui capital de giro suficiente para as atuais exigências e que os recursos disponíveis no caixa, bem como a geração de caixa prevista e os recursos oriundos de empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, para, no mínimo, os próximos 12 meses.

A seguir, a liquidez corrente da Companhia, medida pela relação entre o total do ativo circulante e do passivo circulante, que atingiu 1,26 em 31.12.2022. Os administradores entendem que essa liquidez é adequada, considerando os compromissos de curto prazo da Companhia.

Especificação (Dados Consolidados - R\$ mil)	31.12.2022	31.12.2021
Ativo Circulante	2.449.939	2.563.011
Passivo Circulante	1.937.386	1.910.539
Liquidez Corrente	1,26	1,34

Estrutura de capital

Em 31.12.2022, considerando os dados consolidados, o Passivo Total da Companhia era de R\$5,94 bilhões, sendo que, desse montante, 33% encontrava-se registrado no Passivo Circulante e 67% no Passivo Não Circulante. Na mesma data, o Patrimônio Líquido era de R\$7,25 bilhões. Com isso, a relação entre Exigibilidades Totais e o Patrimônio Líquido era de 0,82 em 31.12.2022, sendo que esse índice, conforme definido no Estatuto Social da COPASA MG, deve ser igual ou menor a 1,0. O quadro abaixo mostra os valores referentes aos últimos 2 (dois) exercícios:

Especificação (Dados Consolidados - R\$ mil)	31.12.2022	31.12.2021
Total do Passivo	5.935.093	5.961.692
Passivo Circulante	1.937.386	1.910.539
Relação Passivo Circulante / Total do Passivo	0,33	0,32
Passivo Não Circulante	3.997.707	4.051.153
Relação Passivo Não Circulante / Total do Passivo	0,67	0,68
Patrimônio Líquido (PL)	7.254.514	6.759.958
Passivo e Patrimônio Líquido	13.189.607	12.721.650
Relação Exigível Total / PL	0,82	0,88
Capital de Terceiros	45,00%	46,86%
Capital Próprio	55,00%	53,14%

Capacidade de Pagamento em Relação aos Compromissos Financeiros Assumidos

O total dos empréstimos, financiamentos e debêntures atingiu o montante de R\$4,1 bilhões em 31.12.2022, representando um acréscimo de R\$155 milhões, em comparação ao valor registrado em 31.12.2021. A dívida líquida passou de R\$2,7 bilhões em 31.12.2021 para R\$3,1 bilhões em 31.12.2022.

A Política de Endividamento, que é definida no Estatuto Social, estabelece que a Dívida Líquida deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA, podendo chegar a 4 vezes por motivos conjunturais, mediante justificativa e específica aprovação do Conselho de Administração. Esse índice atingiu 1,6x em 31.12.2022, conforme quadro a seguir:

Endividamento (Dados Consolidados)	2022	2021	Var (%)
(+) Empréstimos e Financiamentos	976.937	1.068.394	-8,6%
(+) Debêntures	3.162.983	2.916.950	8,4%
(+) Outras Obrigações Onerosas (Libertas)	-	-	-
(=) Total Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	4.139.920	3.985.344	3,9%
(+) Passivo de Arrendamento Mercantil	105.916	-	-
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	1.122.299	1.309.721	-14,3%
(=) Dívida Líquida	3.123.537	2.675.623	16,7%
EBITDA	1.982.469	1.595.408	24,3%
Dívida Líquida / EBITDA	1,6	1,7	-6,1%

O quadro abaixo apresenta as taxas de juros anuais contraídas, a data de início e de término dos contratos, bem como o saldo devedor em 31.12.2022:

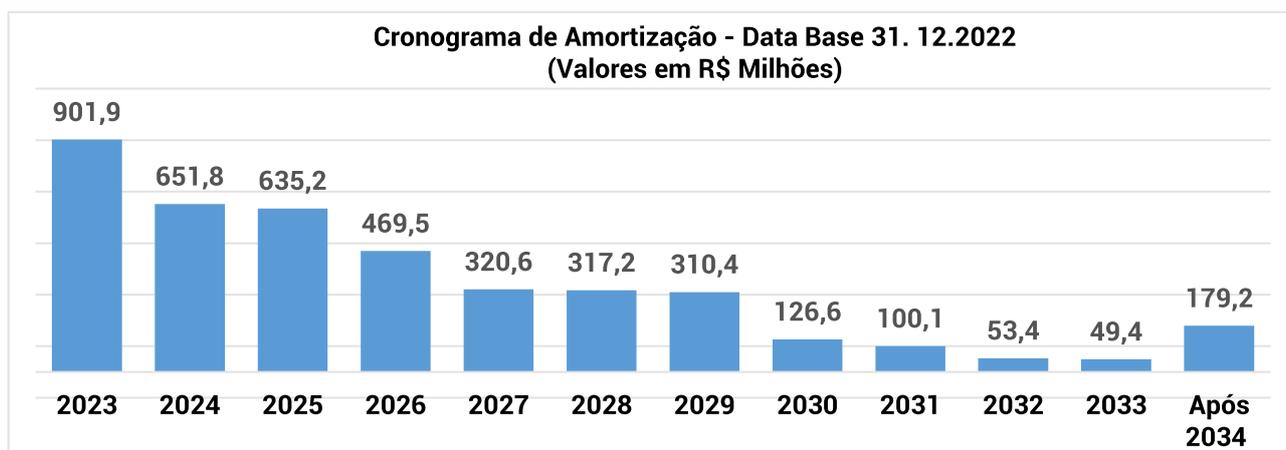
Endividamento - Linhas de Financiamento Dados Consolidados	Indexador + Juros (a.a.)	Início do Contrato	Término do Contrato	Saldo Devedor (R\$ Mil)	%
Em Moeda Nacional:					
Recursos FGTS ⁽¹⁾	TR + 8,50%	(2)	16.08.2042	714.755	17,3%
Finame	2,5% a 8,7%	28.03.2011	15.01.2025	7.514	0,2%
BNDES Empréstimo	TJLP + 1,55% a 1,73%	15.01.2008	15.05.2025	58.009	1,4%
Caixa/Debêntures - 5ª Emissão	TR + 9,00%	20.09.2011	01.09.2031	154.146	3,7%
BNDES/Debêntures - 8ª Emissão					
1ª Série	TJLP + 1,87%	15.06.2015	15.06.2028	45.298	1,1%
2ª Série	IPCA + 8,18%	15.06.2015	15.06.2028	27.008	0,7%
BNDES/Debêntures - 11ª Emissão					
1ª Série	TJLP + 2,62%	15.01.2017	15.01.2031	114.292	2,8%
2ª Série	IPCA + 8,85%	15.01.2017	15.01.2031	63.446	1,5%
Debêntures de Mercado - 12ª Emissão					
1ª Série	IPCA + 5,0642%	08.02.2018	15.01.2024	125.126	3,0%
2ª Série	IPCA + 5,2737%	08.02.2018	15.01.2026	94.289	2,3%
Debêntures de Mercado - 13ª Emissão					
2ª Série	110% do CDI	15.07.2018	15.07.2023	287.994	7,0%
3ª Série	IPCA + 6,50%	15.07.2018	15.07.2025	88.392	2,1%
Debêntures de Mercado - 14ª Emissão					
1ª Série	106,15% do CDI	15.06.2019	15.06.2024	28.532	0,7%
2ª Série	IPCA + 4,30%	15.06.2019	15.06.2026	154.153	3,7%
Debêntures de Mercado - 15ª Emissão					
1ª Série	CDI + 1,75%	16.12.2020	16.12.2025	464.207	11,2%
Debêntures de Mercado - 16ª Emissão					
1ª Série	IPCA + 5,2306%	15.09.2021	15.09.2031	269.454	6,5%
2ª Série	CDI + 1,30%	15.09.2021	15.09.2026	509.315	12,3%
Debêntures de Mercado - 17ª Emissão					
Série única	CDI + 1,30%	16.12.2022	16.12.2029	753.362	18,2%
Em Moeda Estrangeira:					
KfW - 2011	Euro + 2,07%	29.11.2011	20.12.2023	61.923	1,5%
KfW - 2018	Euro + 1,41%	13.12.2018	15.05.2034	81.771	2,0%
Banco Europeu de Investimentos (BEI) ⁽³⁾	Euribor + 0,55%	13.12.2019	20.09.2033	55.717	1,3%
Custo de Captação				(18.783)	-0,5%
(=) Total Empréstimos, Financiamentos e Debêntures				4.139.919	100,0 %
(+) Passivo de Arrendamento Mercantil				105.916	
(=) Dívida Bruta Total (Curto + Longo Prazo)				4.245.835	
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa				(1.122.298)	
(=) Dívida Líquida				3.123.537	

(1) Recursos FGTS: Caixa Econômica Federal.

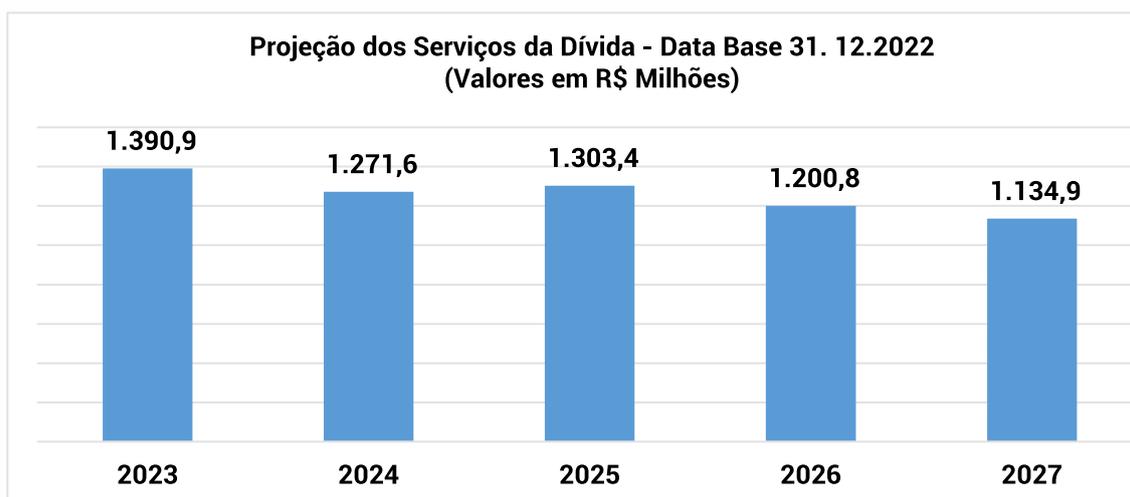
(2) Diversas datas.

(3) Juros conforme último demonstrativo enviado pelo BEI, sendo: Euribor -0,402% a.a. - Spread contratual 0,55% a.a.

O gráfico a seguir mostra o cronograma anual de amortização da dívida da Companhia, tomando-se como base o exercício findo em 31.12.2022:



Tomando-se como base as projeções realizadas no encerramento de exercício de 2022, o gráfico a seguir mostra os montantes projetados como desembolso de serviço da dívida para os anos de 2023 a 2027, considerando os contratos vigentes e as novas captações de recursos previstas:



Dessa forma, considerando a avaliação de cenários de geração de caixa futuro da Companhia, os administradores avaliam que a COPASA MG possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

A Companhia informa que na seção 2 do Formulário de Referência são apresentadas uma série de informações adicionais sobre o desempenho da Companhia, englobando as condições financeiras e patrimoniais, estrutura de capital, fontes de financiamento e níveis de endividamento. São divulgadas, ainda, como já mencionado, as alterações significativas em cada item das Demonstrações Financeiras, incluindo os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

São descritas, também, as mudanças significativas nas práticas contábeis, as políticas contábeis

adotadas pela Companhia que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, dentre outros. Por fim, a administração da Companhia comenta sobre seu Plano de Negócios.

Adicionalmente, os administradores da COPASA MG avaliam trimestralmente o desempenho da Companhia, quando da apreciação das Informações Trimestrais (ITRs) e das Demonstrações Financeiras Anuais (Dfs). Esses documentos são arquivados nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

4.5. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração

O principal objetivo da prática de remuneração da COPASA MG é estabelecer um sistema de remuneração que auxilie no alinhamento dos interesses dos administradores com os dos acionistas, tendo como referência as melhores práticas de mercado.

Essa prática é formalizada por meio da Política de Remuneração, cuja aprovação pelo Conselho de Administração se deu em 28.04.2022. O objetivo dessa Política é estimular e incentivar a gestão eficiente da Companhia, observando o interesse coletivo que justificou a criação da COPASA MG. Considera, ainda, a crescente responsabilidade atribuída a cada cargo, a correspondente profissionalização exigida para o desempenho da função, a necessidade de atrair e manter profissionais com competência, experiência e motivação para desempenhar tais funções.

O montante global da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é anualmente fixado pela Assembleia Geral. No caso de a Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

Conselho de Administração

A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração corresponde a 20% da remuneração média paga aos membros da Diretoria Executiva, sendo que 50% do valor equivale a uma parcela fixa mensal e os outros 50% são pagos a título de remuneração variável, de acordo com a participação do conselheiro nas reuniões ordinárias.

Diretoria Executiva

Os membros da Diretoria Executiva fazem jus a uma remuneração fixa mensal estabelecida pelo Conselho de Administração, sendo o valor total anual aprovado em Assembleia Geral, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976.

Além da remuneração citada, os membros da Diretoria Executiva fazem jus aos seguintes benefícios:

- Abono Anual: equivalente a 1 (um) honorário.
- Adicional de Licença Remunerada: adicional equivalente a 90% do honorário, mesmo percentual praticado para todos os empregados da Companhia.

- Plano de Saúde: acesso a exames clínicos, laboratoriais, internações hospitalares/cirurgias/obstetrícia e atendimento odontológico.
- Programa Alimentação (Benefício Refeição/Alimentação e Cesta Básica): valor mensal concedido para aquisição de refeições e gêneros alimentícios in natura na rede credenciada, inclusive no período de férias.
- Remuneração Variável, cujo cálculo toma como base o percentual de atingimento das metas, conforme definido pelo Conselho de Administração.
- Outros Benefícios: seguro de vida em Grupo e encargos sociais (INSS e FGTS) - sendo que esses encargos sociais estão sendo demonstrados no item 8.20 do Formulário de Referência.
- Plano de Previdência Privada: é facultada aos membros da Diretoria Executiva a adesão ao Plano de Previdência Privada patrocinado pela COPASA MG e administrado pela Fundação Libertas, nas mesmas condições oferecidas aos demais empregados. O percentual de contribuição para o Plano varia entre 3% a 10% da remuneração, conforme opção do próprio participante, sendo que a idade mínima para usufruir da suplementação é de 58 anos. A contribuição é paritária, ou seja, a cada R\$1,00 de contribuição do empregado, a COPASA MG contribui com R\$1,00.

Ressalta-se ainda que não há remuneração por participação em reuniões.

Conselho Fiscal

A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal obedece ao que dispõe o Art. 162, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 6.404/1976, sendo que a remuneração de cada conselheiro corresponde a 10% da remuneração média paga aos Diretores. Vale ressaltar, ainda, que 50% do valor equivale a uma parcela fixa mensal e os outros 50% são pagos de acordo com a participação do conselheiro nas reuniões ordinárias.

Comitê de Auditoria Estatutário

A remuneração do membro do Comitê de Auditoria será anualmente fixada pelo Conselho de Administração, considerando o plano anual de atividades do referido Comitê, e será, no mínimo, igual à remuneração do Conselheiro de Administração.

Remuneração Média

O quadro a seguir apresenta a remuneração média referente ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, no exercício social de 2022:

Exercício Social de 2022 (Valores em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Número de membros ⁽¹⁾	6,58	4,50	4,75
Valor médio de remuneração individual anual	122.868	1.118.474	59.446

(1) Trata-se da média mensal efetivamente observada, calculada conforme regras da CVM.

As informações detalhadas sobre a remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal constam da seção 8 do Formulário de Referência da Companhia.

5. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DESTA CARTA

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa foi elaborada conforme modelo aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 07.02.2018.

O Conselho de Administração da COPASA MG declara que aprovou, em 25.05.2023, a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 13º, incisos I, III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/2017.

A Companhia segue rigorosamente todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.154/2017, que regulamenta referida Lei no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Hamilton Amadeo
Presidente do Conselho

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Conselheiro

Hélio Marcos Coutinho Beltrão
Conselheiro

Jaime Leôncio Singer
Conselheiro

Marcelo Souza Monteiro
Conselheiro

Robson Guedes Campos
Conselheiro